

澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL
DE MACAU

行政長官辦公室

GABINETE DO CHEFE DO EXECUTIVO

第 23/2005 號行政長官公告

Aviso do Chefe do Executivo n.º 23/2005

按照中央人民政府的命令，行政長官根據澳門特別行政區第 3/1999 號法律第六條第一款的規定，命令公佈聯合國安全理事會於二零零五年六月二十一日通過的有關利比里亞局勢的第 1607 (2005) 號決議的中文正式文本及以該決議各正式文本為依據的葡文譯本。

O Chefe do Executivo manda publicar, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 3/1999 da Região Administrativa Especial de Macau, por ordem do Governo Popular Central, a Resolução n.º 1607 (2005), adoptada pelo Conselho de Segurança das Nações Unidas, em 21 de Junho de 2005, relativa à situação na Libéria, na sua versão autêntica em língua chinesa, acompanhada da tradução para a língua portuguesa efectuada a partir dos seus diversos textos autênticos.

二零零五年十二月五日發佈。

Promulgado em 5 de Dezembro de 2005.

行政長官 何厚鏞

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

第 1607 (2005) 號決議

RESOLUÇÃO N.º 1607 (2005)

2005 年 6 月 21 日安全理事會第 5208 次會議通過

(Adoptada pelo Conselho de Segurança na sua 5208.ª sessão, em 21 de Junho de 2005)

安全理事會，

O Conselho de Segurança,

回顧其以往關於利比里亞和西非局勢的各項決議和主席聲明，

Recordando as suas resoluções anteriores e as declarações do seu Presidente sobre a situação na Libéria e na África Ocidental,

注意到聯合國利比里亞問題專家小組依照第 1579 (2004) 號決議於 2005 年 3 月 17 日 (S/2005/176) 和 2005 年 6 月 13 日 (S/2005/360) 提交的報告，以及秘書長依照該決議於 2005 年 6 月 7 日提交的報告 (S/2005/376) ，

Tomando nota dos relatórios do Grupo de Peritos das Nações Unidas sobre a Libéria, de 17 de Março de 2005 (S/2005/176) e de 13 de Junho de 2005 (S/2005/360), e do relatório do Secretário-Geral, de 7 de Junho de 2005 (S/2005/376), submetidos nos termos da Resolução n.º 1579 (2004),

確認諸如鑽石和木材等自然資源的非法開採、這類資源的非法貿易與軍火的擴散和販運及僱傭軍的招募和使用之間有聯繫，是助長和加劇西非、尤其是利比里亞境內衝突的原因之一，

Reconhecendo que a ligação entre a exploração ilegal dos recursos naturais, tais como os diamantes e a madeira, o comércio ilícito destes recursos, a proliferação e o tráfico de armas e o recrutamento e a utilização de mercenários, constitui um dos factores que contribuem para fomentar e exacerbar os conflitos na África Ocidental e em particular na Libéria,

回顧第 1521 (2003) 號決議所定措施的目的，是防止這種非法開採助長利比里亞境內再度爆發衝突，支持執行《全面和平協定》並將全國過渡政府的管轄權擴大到利比里亞全境，

Recordando que as medidas impostas pela Resolução n.º 1521 (2003) se destinavam a impedir que essa exploração ilegal fomentasse o reinício do conflito na Libéria, bem como a apoiar a execução do Acordo Geral de Paz e o alargamento da autoridade do Governo Nacional de Transição a todo o território da Libéria,

表示關切雖然聯合國利比里亞特派團 (聯利特派團) 的部署有助於改善利比里亞全境的安全狀況，但全國過渡政府尚未在利比里亞全境確立管轄權，

Manifestando a sua preocupação pelo facto de, não obstante a intervenção da Missão das Nações Unidas na Libéria (UNMIL) ter contribuído para o acréscimo da segurança em todo o território da Libéria, o Governo Nacional de Transição ainda não ter estabelecido a sua autoridade sobre todo o território da Libéria,

強調國際社會需要幫助全國過渡政府增強能力，在利比里亞

Sublinhando a necessidade de a comunidade internacional auxiliar o Governo Nacional de Transição a aumentar a sua capacidade para estabelecer a sua autoridade sobre todo o territó-

全境確立其管轄權，尤其是確立它對鑽石和木材產區及利比里亞邊界的管制，

極為關切有消息說，前總統查爾斯·泰勒和仍與其保持密切關係的同夥在繼續從事破壞利比里亞和該區域和平與穩定的活動，

審查了第1521（2003）號決議第2、4、6和10段和第1532（2004）號決議第1段所列措施，以及在滿足第1521（2003）號決議第5、7和11段所列條件方面取得的進展，

歡迎專家小組有關沒有證據顯示從利比里亞出口非法木材的評估意見，但關切地注意到，要解除第1521（2003）號決議第10段對木材規定的措施，就必須進行利比里亞全國過渡政府路線圖中的各項改革，但是，這些改革並沒有付諸實施，

知悉最近完成了森林特許權審查，並欣見森林特許權審查委員會的報告，

欣見利比里亞全國過渡政府在培訓負責鑽石開採的官員方面取得進展，但極為關切地注意到，未經許可開採和非法出口鑽石的活動有所增加，且利比里亞全國過渡政府同意讓一家公司單獨享有專屬開採權，在授與開採權時缺乏透明度，

關切地注意到利比里亞全國過渡政府在建立透明的金融管理體制方面進展有限，這些體制將有助於確保政府收入不會用來助長衝突或其他違反安理會有關決議的活動，而是用於對利比里亞人民有益的正當目的，包括用於發展，

注意到正在討論《利比里亞經濟施政行動計劃》，該計劃旨在確保迅速執行《全面和平協定》，加速解除第1521（2003）號決議規定的措施，並表示安理會打算酌情審議《行動計劃》，

強調指出，儘管完成了復員和解除武裝工作，但在完成前戰鬥人員的重返社會和遣返工作、改組安全部門以及在利比里亞境內及該次區域實現並維持穩定方面，仍有重大的挑戰，

認定利比里亞局勢繼續對國際和平與該區域的安全構成威脅，

根據《聯合國憲章》第七章採取行動，

1. 決定根據上文有關利比里亞全國過渡政府在滿足解除第1521（2003）號決議所定措施的條件方面取得的進展的評估，自

rio da Libéria e, em particular, para estabelecer o seu controlo sobre as áreas de produção de diamantes e de madeira e nas fronteiras da Libéria,

Manifestando profunda preocupação perante a informação de que o ex-Presidente Charles Taylor e outras pessoas com ele estreitamente associadas continuam a participar em actividades que comprometem a paz e a estabilidade na Libéria e na região,

Tendo reexaminado as medidas impostas nos n.ºs 2, 4, 6 e 10 da Resolução n.º 1521 (2003) e no n.º 1 da Resolução n.º 1532 (2004) e o progresso alcançado quanto à satisfação das condições previstas nos n.ºs 5, 7 e 11 da Resolução n.º 1521 (2003),

Felicitando-se por o Grupo de Peritos ter concluído que não há provas de que esteja a ser exportada ilegalmente madeira da Libéria, mas **observando com preocupação** que só foram introduzidas algumas das reformas previstas no plano do Governo Nacional de Transição da Libéria, necessárias para que as condições estabelecidas no n.º 11 da Resolução n.º 1521 (2003) para a cessação das medidas relativas à madeira impostas no n.º 10 dessa mesma Resolução sejam satisfeitas,

Tomando nota da recente finalização da Revisão das Concessões Florestais e **acolhendo com satisfação** o relatório do Comité para a Revisão das Concessões Florestais,

Acolhendo com satisfação o progresso alcançado pelo Governo Nacional de Transição da Libéria quanto à formação de funcionários no âmbito da extracção de diamantes, mas **observando com profunda preocupação** o aumento das actividades de extracção mineira não licenciadas e das exportações ilegais de diamantes, bem como o acordo de concessão de direitos exclusivos de exploração mineira a uma única empresa feito pelo Governo Nacional de Transição da Libéria e a falta de transparência quanto a esse processo de concessão,

Observando com preocupação que o Governo Nacional de Transição da Libéria fez poucos progressos quanto ao estabelecimento de sistemas de gestão financeira transparentes que permitam assegurar que as receitas públicas não são utilizadas para fomentar conflitos ou de algum outro modo violar as resoluções do Conselho, mas sim para fins legítimos em benefício do povo liberiano, nomeadamente para o desenvolvimento,

Tomando nota das conversações em curso relativas a um Plano de Acção Governativa Económica da Libéria, concebido para assegurar uma aplicação rápida do Acordo Geral de Paz e acelerar a cessação das medidas impostas pela Resolução n.º 1521 (2003), e manifestando a sua intenção de analisar, se necessário, o Plano de Acção,

Sublinhando que, apesar de o programa de desmobilização e de desarmamento ter sido completado, subsistem dificuldades significativas quanto à finalização da reintegração e da repatriação dos ex-combatentes, à reestruturação do sector da segurança, e à instauração e manutenção da estabilidade na Libéria e na sub-região,

Determinando que a situação na Libéria continua a constituir uma ameaça para a paz e a segurança internacionais na região,

Agindo ao abrigo do Capítulo VII da Carta das Nações Unidas,

1. **Decide**, com base na sua *supramencionada* avaliação do progresso alcançado pelo Governo Nacional de Transição da Libéria tendo em vista a satisfação das condições necessárias

本決議通過之日起，將第 1521 (2003) 號決議第 6 段對鑽石規定的措施再延長六個月；

2. 敦促利比里亞全國過渡政府加緊努力，在聯利特派團的支持下，確立它對鑽石產區的管轄權，並致力建立一個透明、國際社會可核查的正式的毛坯鑽石貿易原產地證書制度，以期加入金伯利進程；

3. 重申第 1521 (2003) 號決議第 5、7 和 11 段所列的目標一旦實現，安理會即準備終止第 1521 (2003) 號決議規定的所有措施；

4. 籲請利比里亞全國過渡政府迅速加緊努力，對林業發展局進行改革，執行《利比里亞森林倡議》，並執行森林特許權審查委員會的改革建議，這將確保有透明度、問責制和可持續的森林管理，有助於解除第 1521 (2003) 號決議第 10 段對木材規定的措施；

5. 請利比里亞全國過渡政府在國際夥伴協助下，在某一時間內考慮是否可以委託獨立的外部諮詢機構就如何管理利比里亞鑽石和木材資源提出意見，以便增加投資者的信心，吸引更多的捐助；

6. 注意到第 1532 (2004) 號決議第 1 段所定各項措施繼續有效，以防止前總統查爾斯·泰勒、其直系親屬、前泰勒政權的高級官員或其他親密盟友或同夥利用侵吞的資金和財產干擾利比里亞和該次區域恢復和平與穩定，並重申打算至少每年對這些措施進行一次審查；

7. 重申，一旦利比里亞政府設立透明的會計和審計機制，確保負責地把政府收入直接用於造福利比里亞人民，安理會就準備考慮是否以及如何讓該國政府使用依照第 1532 (2004) 號決議第 1 段凍結的資金、其他金融資產和經濟資源；

8. 強調安理會對利比里亞全國過渡政府未採取行動執行它根據第 1532 (2004) 號決議第 1 段承擔的義務感到關注，籲請過渡政府立即採取這種行動，尤其是利用會員國提供的技術支助，頒佈必要的國內立法；

9. 還注意到，第 1521 (2003) 號決議第 2、4 和 10 段分別對軍火、旅行和木材規定的、後經第 1579 (2004) 號決議第 1 段延期的措施，在 2005 年 12 月 21 日前，仍然有效；

para a cessação das medidas impostas pela Resolução n.º 1521 (2003), prorrogar as medidas relativas aos diamantes impostas no n.º 6 da Resolução n.º 1521 (2003) por um novo período de seis meses a contar da data da adopção da presente Resolução;

2. **Exorta** o Governo Nacional de Transição da Libéria a intensificar, com o apoio da UNMIL, os seus esforços para estabelecer a sua autoridade sobre as áreas de produção de diamantes e a trabalhar no sentido de instituir um regime oficial de certificados de origem para o comércio de diamantes em bruto que seja transparente e susceptível de ser verificado internacionalmente, com vista a aderir ao Processo de Kimberley;

3. **Reitera** que o Conselho está disposto a pôr termo a todas as medidas impostas pela Resolução n.º 1521 (2003) logo que estejam satisfeitas as condições previstas nos n.ºs 5, 7 e 11 da Resolução n.º 1521 (2003);

4. **Insta** o Governo Nacional de Transição da Libéria a intensificar com urgência os seus esforços para remodelar a Direcção de Desenvolvimento Florestal, executar a Iniciativa Florestal da Libéria e aplicar as recomendações para a remodelação formuladas pelo Comité para a Revisão das Concessões Florestais, que assegurarão a transparência da gestão florestal, a prestação de contas a ela relativa e a sua sustentabilidade e que contribuirão para a cessação das medidas relativas à madeira impostas no n.º 10 da Resolução n.º 1521 (2003);

5. **Convida** o Governo Nacional de Transição da Libéria a considerar a possibilidade de, com o apoio de parceiros internacionais e por um dado período de tempo, encomendar pareceres externos independentes sobre a gestão dos recursos de diamantes e de madeira da Libéria para aumentar a confiança dos investidores e atrair auxílios adicionais por parte de doadores;

6. **Nota** que as medidas impostas no n.º 1 da Resolução n.º 1532 (2004) continuam em vigor para impedir que o ex-Presidente Charles Taylor, os seus familiares mais próximos, os altos funcionários do antigo regime de Taylor, ou outros dos seus aliados ou associados próximos utilizem fundos e bens indevidamente apropriados para interferir no restabelecimento da paz e da estabilidade na Libéria e na sub-região e **reitera a sua intenção** de rever estas medidas pelo menos uma vez por ano;

7. **Reitera** a sua intenção de considerar a possibilidade e a forma de colocar à disposição do Governo da Libéria os fundos, outros activos financeiros e recursos económicos congelados nos termos do n.º 1 da Resolução n.º 1532 (2004) logo que o Governo tenha estabelecido mecanismos de contabilidade e de auditoria transparentes para assegurar a utilização responsável das receitas públicas em benefício directo do povo da Libéria;

8. **Sublinha** a sua preocupação pelo facto de o Governo Nacional de Transição da Libéria não ter adoptado as medidas para dar cumprimento às obrigações que lhe incumbem nos termos do n.º 1 da Resolução n.º 1532 (2004) e **insta** o Governo a que o faça imediatamente, especialmente através da adopção da legislação interna necessária com o apoio técnico dos Estados Membros;

9. **Nota igualmente** que as medidas relativas às armas, às viagens e à madeira impostas, respectivamente, nos n.ºs 2, 4 e 10 da Resolução n.º 1521 (2003) e prorrogadas pelo n.º 1 da Resolução n.º 1579 (2004) continuam em vigor até 21 de Dezembro de 2005;

10. 敦促聯利特派團按第1509(2003)號決議的授權，加緊努力，協助利比里亞全國過渡政府在利比里亞全境，包括在鑽石和木材產區，恢復管轄權，並恢復對自然資源的適當管理；

11. 重申聯利特派團必須在力所能及範圍內，在無損其任務規定的情況下，在部署地區內繼續在以下方面協助利比里亞全國過渡政府、第1521(2003)號決議第21段所設委員會（“委員會”）和專家小組：

(a) 根據第1521(2003)號決議第23段，監測該決議第2、4、6和10段所定措施的執行情況；

(b) 支持過渡政府努力防止違反這些措施的行為，並報告任何此類違反行為；

(c) 酌情收繳違反各國為執行第1521(2003)號決議第2段採取的措施而帶入利比里亞的軍火和任何相關物資，並酌情處置此類軍火和相關物資；

(d) 協助利比里亞全國過渡政府監測前戰鬥人員的徵募情況和他們的動向，並向專家小組和委員會報告任何相關信息，以減少前戰鬥人員損害和平進程或再度引發利比里亞和該次區域不穩定的機會；

(e) 協同西非國家經濟共同體和其他國際夥伴制定一項戰略，按照第1509(2003)號決議的規定，鞏固國家法律框架，包括利比里亞全國過渡政府執行第1532(2004)號決議第1段的措施；

12. 籲請聯利特派團、聯合國塞拉利昂特派團和聯合國科特迪瓦特派團在其力所能及範圍內，在無損其任務規定的情況下，在部署地區內加強合作力度，對次區域內的軍火販運和徵募僱傭軍情況進行監測；

13. 再次籲請國際捐助界繼續援助和平進程，包括援助前戰鬥人員重返社會和開展重建，繼續響應人道主義聯合呼籲慷慨捐款，儘快支付2004年2月5日至6日在紐約舉行的利比里亞重建會議上認捐的款項，採取行動滿足利比里亞全國過渡政府在財政、行政和技術上的需求，特別是協助政府滿足上文第3段所述的條件，以儘早解除有關措施；

14. 決定重新設立依照第1579(2004)號決議任命的專家小組，新任期到2005年12月21日為止，以完成下列任務：

10. **Exorta** a UNMIL a intensificar os seus esforços, tal como determinado na Resolução n.º 1509 (2003), para auxiliar o Governo Nacional de Transição da Libéria a restabelecer a sua autoridade em todo o território da Libéria, nomeadamente nas áreas de produção de diamantes e de madeira, e a restabelecer uma administração adequada dos recursos naturais;

11. **Reitera** a importância de a UNMIL continuar, de acordo com as suas capacidades e áreas de intervenção e sem prejuízo do seu mandato, a prestar assistência ao Governo Nacional de Transição da Libéria, ao Comité estabelecido nos termos do n.º 21 da Resolução n.º 1521 (2003) ("o Comité") e ao Grupo de Peritos nos domínios seguintes:

a) Fiscalizar a aplicação das medidas previstas nos n.ºs 2, 4, 6 e 10 da Resolução n.º 1521 (2003) em conformidade com o n.º 23 dessa mesma Resolução;

b) Apoiar os esforços do Governo de Transição para impedir que tais medidas sejam violadas e comunicar quaisquer violações;

c) Recolher as armas e quaisquer materiais conexos, consoante o caso, que tenham sido trazidos para a Libéria em violação das medidas adoptadas pelos Estados em cumprimento do n.º 2 da Resolução n.º 1521 (2003) e destruir, consoante o caso, tais armas e materiais conexos;

d) Apoiar o Governo Nacional de Transição da Libéria quanto à fiscalização do recrutamento e deslocalização de ex-combatentes e comunicar qualquer informação útil ao Grupo de Peritos e ao Comité, tendo em vista reduzir a possibilidade de os ex-combatentes colocarem em risco o processo de paz ou de voltarem a provocar instabilidade na Libéria e na sub-região;

e) Desenvolver, em conjunto com a Comunidade Económica dos Estados da África Ocidental e outros parceiros internacionais, uma estratégia para consolidar um regime jurídico nacional, tal como determinado na Resolução n.º 1509 (2003), incluindo a execução por parte do Governo Nacional de Transição da Libéria das medidas previstas no n.º 1 da Resolução n.º 1532 (2004);

12. **Insta** a UNMIL e as Missões das Nações Unidas na Serra Leoa e na Costa do Marfim a intensificarem, de acordo com as suas capacidades e áreas de intervenção e sem prejuízo dos respectivos mandatos, a sua cooperação quanto à fiscalização do tráfico de armas e do recrutamento de mercenários na sub-região;

13. **Reitera** a sua solicitação à comunidade internacional de doadores para que continue a prestar assistência ao processo de paz, nomeadamente ao programa de reintegração dos ex-combatentes e de reconstrução, a contribuir generosamente para a consolidação dos apelos humanitários, a saldar o mais depressa possível as contribuições prometidas na Conferência para a Reconstrução da Libéria, realizada em Nova Iorque, em 5 e 6 de Fevereiro de 2004, a responder às necessidades financeiras, administrativas e técnicas do Governo Nacional de Transição da Libéria e, em particular, a auxiliar o Governo a satisfazer as condições referidas no n.º 3 *supra*, por forma a que as medidas possam cessar o mais depressa possível;

14. **Decide** restabelecer o Grupo de Peritos designado nos termos da Resolução n.º 1579 (2004) por um novo período que terminará em 21 de Dezembro de 2005, cometendo-lhe as seguintes funções:

(a) 前往利比里亞和各鄰國進行後續評估，以便調查第 1521 (2003) 號決議所定措施的執行情況和任何違反這些措施的行為，並就此編寫一份報告，列入委員會據以認定第 1521 (2003) 號決議第 4 段 (a) 分段和第 1532 (2004) 號決議第 1 段所述人員的任何相關資料，並列入非法軍火貿易的各種資金來源，例如來自自然資源的資金；

(b) 評估第 1532 (2004) 號決議第 1 段所定措施的影響和效力；

(c) 評估在滿足有關條件以解除第 1521 (2003) 號決議規定的措施方面取得的進展；

(d) 評估第 1521 (2003) 號決議第 2、4、6 和 10 段所定措施的人道主義和社會經濟影響；

(e) 在 2005 年 12 月 7 日以前，就本段所列各個問題通過委員會向安理會提出報告；並在該日以前酌情向委員會非正式通報最新情況，尤其是在滿足有關條件以解除第 1521 (2003) 號決議第 6 和 10 段規定的措施方面取得的進展；

(f) 同其他相關專家組，尤其是同 2005 年 2 月 1 日第 1584 (2005) 號決議所設科特迪瓦問題專家組，進行合作；

15. 請秘書長與委員會協商，儘快任命具有有關專長，特別是在武器、木材、鑽石、財政、人道主義和社會經濟問題以及任何其他相關問題上，具有專長的專家，人數至多五人，同時盡可能利用第 1579 (2004) 號決議所設專家小組成員的專長，並請秘書長作出必要的財政和安安排，支持該小組的工作；

16. 籲請所有國家和利比里亞全國過渡政府與專家小組充分合作；

17. 決定繼續處理此案。

批 示 摘 錄

透過辦公室主任二零零五年十一月十八日批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十六條第一款及第三款規定，梁建庭在政府總部輔助部門擔任第二職階三等文員的編制外合同，自二零零六年一月一日起續期一年。

透過辦公室主任二零零五年十一月二十一日批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第五款及第七款的規定，以附註形式修改何碧儀在政府總部輔助部門擔任職務的散位合同第三條款，轉為第七職階助理員，薪俸點為 160 點，由二零零五年十二月二十八日起生效。

a) Efectuar uma missão complementar de avaliação na Libéria e nos Estados vizinhos para investigar e preparar um relatório sobre a execução e possíveis violações das medidas impostas pela Resolução n.º 1521 (2003), incluindo qualquer informação relevante para a designação, pelo Comité, das pessoas referidas na alínea a) do n.º 4 da Resolução n.º 1521 (2003) e no n.º 1 da Resolução n.º 1532 (2004), bem como qualquer informação sobre as diversas fontes de financiamento do comércio ilícito de armas, tais como os recursos naturais;

b) Avaliar o impacto e a eficácia das medidas impostas no n.º 1 da Resolução n.º 1532 (2004);

c) Avaliar os progressos alcançados quanto à satisfação das condições para a cessação das medidas impostas pela Resolução n.º 1521 (2003);

d) Avaliar o impacto humanitário e socio-económico das medidas impostas nos n.ºs 2, 4, 6 e 10 da Resolução n.º 1521 (2003);

e) Apresentar ao Conselho, através do Comité, até 7 de Dezembro de 2005, um relatório sobre todas as matérias referidas no presente número e, antes dessa data, se necessário, providenciar ao Comité actualizações informais, especialmente sobre os progressos realizados quanto à satisfação das condições para a cessação das medidas impostas nos n.ºs 6 e 10 da Resolução n.º 1521 (2003);

f) Cooperar com outros Grupos de Peritos competentes, nomeadamente com Grupo estabelecido, nos termos da Resolução n.º 1584 (2005), de 1 de Fevereiro de 2005, para a Costa do Marfim;

15. **Solicita** ao Secretário-Geral que, em consulta com o Comité, nomeie, o mais rapidamente possível, no máximo cinco peritos com os conhecimentos técnicos necessários, especialmente no que se refere a armas, madeira, diamantes, finanças, questões humanitárias e socio-económicas e outras matérias pertinentes, aproveitando na medida do possível os conhecimentos dos membros do Grupo de Peritos estabelecido nos termos da Resolução n.º 1579 (2004), e mais solicita ao Secretário-Geral que adopte as disposições financeiras e de segurança necessárias para apoiar o trabalho do Grupo;

16. **Exorta** todos os Estados e o Governo Nacional de Transição da Libéria a cooperarem plenamente com o Grupo de Peritos;

17. **Decide** continuar a ocupar-se da questão.

Extractos de despachos

Por despacho do chefe deste Gabinete, de 18 de Novembro de 2005:

Leong Kin Teng — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, como terceiro-oficial, 2.º escalão, nos SASG, nos termos do artigo 26.º, n.ºs 1 e 3, do ETAPM, em vigor, a partir de 1 de Janeiro de 2006.

Por despachos do chefe deste Gabinete, de 21 de Novembro de 2005:

Ho Pek I — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato de assalariamento com referência à categoria de auxiliar, 7.º escalão, índice 160, nos termos do artigo 27.º, n.ºs 5 e 7, do ETAPM, em vigor, a partir de 28 de Dezembro de 2005.

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第五款及第二十八條第一款b)項規定，Eduardo dos Santos Viegas在政府總部輔助部門擔任第三職階首席行政文員職務的散位合同，自二零零五年十二月二十日起續期一年，相等於330點的百分之五十的報酬條款維持不變。

透過行政長官二零零五年十一月二十三日批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第三十四條及經第1/2005號行政法規修改的第14/1999號行政法規第十八條第一、二及七款的規定，文化局第一職階首席高級技術員鄭華峰碩士，在行政長官辦公室服務的徵用期，自二零零五年十二月二十日起續期壹年，並將徵用的職級轉為第一職階顧問高級技術員。

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第三十四條規定，行政暨公職局第二職階首席高級資訊技術員蘇吉祥學士，在政府總部輔助部門擔任第一職階顧問高級資訊技術員之徵用期，自二零零五年十二月二十一日起續期壹年。

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第三十四條規定，旅遊局第一職階首席公關督導員盧桂蘭碩士，在政府總部輔助部門服務的徵用期，自二零零五年十二月二十一日起續期壹年，並將徵用的職級轉為第一職階特級公關督導員。

聲明

政府總部輔助部門徵用之教育暨青年局第二職階特級技術輔導員侯勇明，因徵用期屆滿，終止在本輔助部門的職務，自二零零五年十二月二十一日起返回原機關。

二零零五年十二月五日於行政長官辦公室

辦公室主任 何永安

行政會

批示摘錄

透過行政長官二零零五年十一月二十三日批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第三十四條規定，行政暨公職局第一職階主任文案林淑池學士在行政會秘書處擔任同一職務的徵用期，自二零零五年十二月二十一日起續期一年。

二零零五年十二月六日於行政會秘書處

秘書長 何永安

Eduardo dos Santos Viegas — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de um ano, como oficial administrativo principal, 3.º escalão, nos SASG, nos termos dos artigos 27.º, n.º 5, e 28.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, em vigor, a partir de 20 de Dezembro de 2005, mantendo a cláusula remuneratória correspondente a 50% do índice 330.

Por despachos de S. Ex.^a o Chefe do Executivo, de 23 de Novembro de 2005:

Mestre Chiang Wa Fong, técnica superior principal, 1.º escalão, do Instituto Cultural — prorrogada, por mais um ano, a sua requisição, neste Gabinete, e alterada a categoria para técnico superior assessor, 1.º escalão, nos termos do artigo 18.º, n.ºs 1, 2 e 7, do Regulamento Administrativo n.º 14/1999, na redacção do Regulamento Administrativo n.º 1/2005, conjugados com o artigo 34.º do ETAPM, em vigor, a partir de 20 de Dezembro de 2005.

Licenciado Sou Kat Cheong, técnico superior de informática principal, 2.º escalão, da Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública — prorrogada, por mais um ano, a sua requisição nos SASG, como técnico superior de informática assessor, 1.º escalão, nos termos do artigo 34.º do ETAPM, em vigor, a partir de 21 de Dezembro de 2005.

Mestre Lou Kuai Lan, assistente de relações públicas principal, 1.º escalão, da Direcção dos Serviços de Turismo — prorrogada, por mais um ano, a sua requisição nos SASG, e alterada a categoria para assistente de relações públicas especialista, 1.º escalão, nos termos do artigo 34.º do ETAPM, em vigor, a partir de 21 de Dezembro de 2005.

Declaração

Para os devidos efeitos se declara que Hao Iong Meng, adjunto-técnico especialista, 2.º escalão, da Direcção dos Serviços de Educação e Juventude, requisitado nos Serviços de Apoio da Sede do Governo, cessa as suas funções no termo do prazo da sua requisição, e regressa ao seu serviço de origem, a partir de 21 de Dezembro de 2005.

Gabinete do Chefe do Executivo, aos 5 de Dezembro de 2005.
— O Chefe do Gabinete, *Ho Veng On*.

CONSELHO EXECUTIVO

Extracto de despacho

Por despacho de S. Ex.^a o Chefe do Executivo, de 23 de Novembro de 2005:

Licenciada Lam Sok Chi, letrada-chefe, 1.º escalão, da Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública — prorrogada a sua requisição, por mais um ano, para exercer as mesmas funções na Secretaria do Conselho Executivo, nos termos do artigo 34.º do ETAPM, em vigor, a partir de 21 de Dezembro de 2005.

Secretaria do Conselho Executivo, aos 6 de Dezembro de 2005.
— O Secretário-Geral, *Ho Veng On*.

社會文化司司長辦公室

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS ASSUNTOS
SOCIAIS E CULTURA

第 151/2005 號社會文化司司長批示

Despacho do Secretário para os Assuntos
Sociais e Cultura n.º 151/2005

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第 6/1999 號行政法規第五條第二款及第七條，第 14/2000 號行政命令第一款、第二款及第五款及第 6/2005 號行政命令第四款的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 5.º e do artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com os n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 14/2000 e com o n.º 4 da Ordem Executiva n.º 6/2005, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

轉授一切所需的權力予文化局局長何麗鑽碩士或其法定代理人，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，與“澳門安全有限公司”簽訂為文化局大樓提供保安服務的合同。

São subdelegados na presidente do Instituto Cultural, mestre Ho Lai Chun da Luz, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato de prestação de serviços de segurança do edifício do Instituto Cultural, a celebrar com a empresa «Securicor Macau, Limitada».

二零零五年十二月七日

7 de Dezembro de 2005.

社會文化司司長 崔世安

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Chui Sai On*.

第 152/2005 號社會文化司司長批示

Despacho do Secretário para os Assuntos
Sociais e Cultura n.º 152/2005

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第 6/1999 號行政法規第五條第二款及第七條，第 14/2000 號行政命令第一款、第二款及第五款及第 6/2005 號行政命令第四款的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 5.º e do artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com os n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 14/2000 e com o n.º 4 da Ordem Executiva n.º 6/2005, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

轉授一切所需的權力予文化局局長何麗鑽碩士或其法定代理人，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，與“Companhia de Telecomunicações de Macau, S.A.R.L.”簽訂為文化局提供電話系統維修保養服務的合同。

São subdelegados na presidente do Instituto Cultural, mestre Ho Lai Chun da Luz, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato de prestação de serviços de manutenção dos sistemas de telefones do Instituto Cultural, a celebrar com a empresa «Companhia de Telecomunicações de Macau, S.A.R.L.».

二零零五年十二月七日

7 de Dezembro de 2005.

社會文化司司長 崔世安

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Chui Sai On*.

第 153/2005 號社會文化司司長批示

Despacho do Secretário para os Assuntos
Sociais e Cultura n.º 153/2005

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第 6/1999 號行政法規第五條第二款及第七條，第 14/2000 號行政命令第一款、第二款及第五款及第 6/2005 號行政命令第四款的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 5.º e do artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com os n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 14/2000 e com o n.º 4 da Ordem Executiva n.º 6/2005, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

轉授一切所需的權力予文化局局長何麗鑽碩士或其法定代理人，

São subdelegados na presidente do Instituto Cultural, mestre Ho Lai Chun da Luz, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato de prestação de serviços de manutenção dos sistemas de telefones do Instituto Cultural, a celebrar com a empresa «Companhia de Telecomunicações de Macau, S.A.R.L.».

人，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，與“志強清潔服務一人有限公司”簽訂為文化局大樓提供清潔服務的合同。

二零零五年十二月七日

社會文化司司長 崔世安

第 154/2005 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第 6/1999 號行政法規第五條第二款及第七條，第 14/2000 號行政命令第一款、第二款及第五款及第 6/2005 號行政命令第四款的規定，作出本批示。

轉授一切所需的權力予文化局局長何麗鑽碩士或其法定代理人，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，與“Carrier Hong Kong Limited”簽訂為文化局提供空調系統維修保養服務的合同。

二零零五年十二月七日

社會文化司司長 崔世安

第 155/2005 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第 6/1999 號行政法規第五條第二款及第七條，第 14/2000 號行政命令第一款、第二款及第五款及第 6/2005 號行政命令第四款的規定，作出本批示。

轉授一切所需的權力予文化局局長何麗鑽碩士或其法定代理人，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，與“華達行消防防盜工程有限公司”簽訂為文化局提供消防系統保養服務的合同。

二零零五年十二月七日

社會文化司司長 崔世安

二零零五年十二月七日於社會文化司司長辦公室

辦公室主任 譚俊榮

res necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato de prestação de serviços de limpeza do edifício do Instituto Cultural, a celebrar com a empresa «Chi Keong Serviços Limpeza Sociedade Unipessoal Limitada».

7 de Dezembro de 2005.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Chui Sai On*.

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 154/2005

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 5.º e do artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com os n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 14/2000 e com o n.º 4 da Ordem Executiva n.º 6/2005, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

São subdelegados na presidente do Instituto Cultural, mestre Ho Lai Chun da Luz, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato de prestação de serviços de manutenção do sistema de ar condicionado do Instituto Cultural, a celebrar com a empresa «Carrier Hong Kong Limited».

7 de Dezembro de 2005.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Chui Sai On*.

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 155/2005

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 5.º e do artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com os n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 14/2000 e com o n.º 4 da Ordem Executiva n.º 6/2005, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

São subdelegados na presidente do Instituto Cultural, mestre Ho Lai Chun da Luz, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato de prestação de serviços de manutenção do sistema de incêndios do Instituto Cultural, a celebrar com a empresa «Va Tat Hong Material e Sistemas Anti-Fogo, Limitada».

7 de Dezembro de 2005.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Chui Sai On*.

Gabinete do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, aos 7 de Dezembro de 2005. — O Chefe do Gabinete, *Alexis Tam Chon Weng*.

運輸工務司司長辦公室

第 179/2005 號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據澳門特別行政區第6/1999號行政法規第六條第二款及第七條，並連同第15/2000號行政命令第一款、第二款和第五款的規定，作出本批示。

轉授一切所需權力予地球物理暨氣象局局長馮瑞權博士或其法定代任人，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，與「怡和工程（澳門）有限公司」簽訂有關地球物理暨氣象局辦公大樓內之冷氣系統、氣象雷達塔和其他空氣質量監察站內之冷氣機之維修保養服務合同。

二零零五年十一月三十日

運輸工務司司長 歐文龍

第 180/2005 號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據七月五日第6/80/M號法律第一百零七條的規定，作出本批示。

一、在本批示組成部分的附件合同內，訂定完善一幅以長期租借制度批出，面積49平方米，位於澳門半島，其上建有玫瑰里16號樓宇，標示於物業登記局第23071號的土地的批給所需的要素。

二、本批示即時生效。

二零零五年十一月三十日

運輸工務司司長 歐文龍

附件

(土地工務運輸局第 2459.01 號案卷及
土地委員會第 22/2005 號案卷)

合同協議方：

甲方——澳門特別行政區；及

乙方——同善堂。

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS TRANSPORTES
E OBRAS PÚBLICASDespacho do Secretário para os Transportes
e Obras Públicas n.º 179/2005

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 6.º e do artigo 7.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com os n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 15/2000, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

São subdelegados no director da Direcção dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos, doutor Fong Soi Kun, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato de prestação de serviços de manutenção do sistema de ar condicionado instalado na Sede da DSMG, da Torre do Radar Tempo e das todas estações automáticas de vigilância da qualidade do ar, a celebrar com a «Jardine Engineering Corporation (Macau) Limited».

30 de Novembro de 2005.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Ao Man Long*.

Despacho do Secretário para os Transportes
e Obras Públicas n.º 180/2005

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 107.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

1. São fixados, no contrato em anexo, que faz parte integrante do presente despacho, os elementos necessários à perfeição do contrato de concessão, por aforamento, do terreno com a área de 49 m², situado na península de Macau, onde se encontra implantado o prédio urbano com o n.º 16 do Beco da Rosa, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 23 071.

2. O presente despacho entra imediatamente em vigor.

30 de Novembro de 2005.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Ao Man Long*.

ANEXO

(Processo n.º 2 459.01 da Direcção dos Serviços de Solos,
Obras Públicas e Transportes e Processo n.º 22/2005
da Comissão de Terras)

Contrato acordado entre:

A Região Administrativa Especial de Macau, como primeiro outorgante; e

A «Associação de Beneficência Tong Sin Tong» ou «Associação de Beneficência Tung Sin Tong», como segundo outorgante.

鑒於：

一、同善堂，總址設於澳門庇山耶街55號，登記於身份證明局第307號，為公益法人，透過事務所設於南灣大馬路325號2字樓“A”的 Ana Maria Faria da Fonseca 律師所簽署的申請書，代表其於二零零五年十一月十二日向行政長官提出申請，請求按照七月四日第2/94/M號法律第四條的規定，為完善一幅以長期租借制度批出，面積49平方米，位於澳門半島，其上建有玫瑰里16號樓宇的土地的批給合同訂定所需的要素。

二、提出該申請是因為根據澳門特別行政區初級法院第六法庭在第CAO-026-01-6號通常訴訟程序筆錄中作出，並於二零零三年十月二十三日轉為確定的判決，宣告同善堂為建於上述土地的樓宇的利用權所有人。為著有關效力，附上有關的法院證明。

三、上述土地在地圖繪製暨地籍局於二零零五年四月十一日發出的第5796/2000號地籍圖中定界，標示於物業登記局第23071號，其利用權以申請人的名義登錄於第26876F號。

四、上述土地用作保留其上建有一幢兩層高住宅樓宇。

五、在遞交組成案卷所需的文件後，土地工務運輸局制定了合同擬本，當中的規定及條件已獲申請人透過二零零五年六月一日遞交的聲明書表示同意。

六、案卷按一般程序送交土地委員會，該委員會於二零零五年六月二十三日舉行會議，同意批准有關申請。

七、土地委員會的意見書已於二零零五年六月二十九日經行政長官的批示確認。該批示載於運輸工務司司長二零零五年六月二十八日的贊同意見書上。

八、根據並履行七月五日第6/80/M號法律第一百二十五條的規定，已將受本批示規範的完善合同的條件通知申請人，其透過由 Chui Sai Peng José，已婚，職業住所位於澳門庇山耶街55號，以同善堂副主席的身分於二零零五年七月十五日簽署的聲明書，明確表示接納有關條件。根據載於聲明書上的確認，其身分及權力已經 Ana Fonseca 私人公證員核實。

Considerando que:

1. Por requerimento dirigido a S. Ex.^a o Chefe do Executivo, em 12 de Novembro de 2005, subscrito pela sua representante Ana Maria Faria da Fonseca, advogada com escritório na Avenida da Praia Grande, n.º 325, 2.º andar «A», a «Associação de Beneficência Tong Sin Tong» ou «Associação de Beneficência Tung Sin Tong», com sede em Macau na Rua de Camilo Pessanha, n.º 55, registada na Direcção dos Serviços de Identificação como pessoa colectiva de utilidade pública administrativa, sob o n.º 307, solicitou nos termos do disposto no artigo 4.º da Lei n.º 2/94/M, de 4 de Julho, que fossem fixados os elementos necessários à perfeição do contrato de concessão, por aforamento, do terreno com a área de 49 m², situado na península de Macau, onde se encontra construído o prédio urbano com o n.º 16 do Beco da Rosa.

2. Fundamentou o pedido no facto de ter sido declarada proprietária do domínio útil do prédio que se encontra implantado no terreno referido no número anterior, por sentença proferida nos autos de Acção Ordinária registada sob o n.º CAO-026-01-6, que correram termos pelo 6.º Juízo do Tribunal Judicial de Base da Região Administrativa Especial de Macau, transitada em julgado em 23 de Outubro de 2003, juntando, para o efeito, a respectiva certidão judicial.

3. O terreno em apreço, demarcado na planta n.º 5 796/2000, emitida pela Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro (DSCC), em 11 de Abril de 2005, encontra-se descrito na Conservatória do Registo Predial (CRP) sob o n.º 23 071 e o domínio útil acha-se inscrito a favor da requerente sob o n.º 26876F.

4. O referido terreno destina-se a manter construído o edifício de dois pisos nele implantado, afectado à finalidade habitacional.

5. Após a apresentação da documentação necessária à instrução do procedimento, a Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes (DSSOPT) elaborou a minuta do contrato, cujos termos e condições mereceram a concordância da requerente, por declaração apresentada em 1 de Junho de 2005.

6. O procedimento seguiu a sua tramitação normal, tendo sido enviado à Comissão de Terras, a qual, reunida em sessão de 23 de Junho de 2005, emitiu parecer favorável ao deferimento do pedido.

7. O parecer da Comissão de Terras foi homologado por despacho de S. Ex.^a o Chefe do Executivo, de 29 de Junho de 2005, exarado sobre parecer favorável do Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 28 de Junho de 2005.

8. Nos termos e para os efeitos previstos no artigo 125.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, as condições de aperfeiçoamento do contrato titulado pelo presente despacho foram notificadas à requerente e por esta expressamente aceites, mediante declaração datada de 15 de Julho de 2005, assinada por Chui Sai Peng José, casado, com domicílio profissional em Macau, na Rua Camilo Pessanha, n.º 55, na qualidade de vice-presidente da «Associação de Beneficência Tong Sin Tong» ou «Associação de Beneficência Tung Sin Tong», qualidade e poderes verificados pelo Notário Privado Ana Fonseca, conforme reconhecimento exarado naquela declaração.

第一條款——合同標的

本合同標的為完善一幅以長期租借制度批出，位於澳門玫瑰里，其上建有16號都市樓宇，面積49（肆拾玖）平方米的土地的批給。該土地標示在地圖繪製暨地籍局於二零零五年四月十一日發出的第5796/2000號地籍圖中，標示於物業登記局第23071號，並以乙方名義登錄於該局第28908F號，其利用權已根據初級法院第六法庭在第CAO-026-01-6號通常訴訟程序筆錄中作出，並於二零零三年十月二十三日轉為確定的判決確認屬乙方所有。

第二條款——土地的利用及用途

土地用作保留其上建有一幢兩層高住宅樓宇。

第三條款——利用權價金及地租

1. 土地的利用權價金為\$ 1,960.00（澳門幣壹仟玖佰陸拾元整）。
2. 每年繳付的地租為\$ 101.00（澳門幣壹佰零壹元整）。
3. 根據七月四日第2/94/M號法律第四條第一款的規定，豁免乙方繳付第1款訂定的利用權價金。
4. 欠繳地租將按照稅務執行程序的規定進行強制徵收。

第四條款——土地的收回

1. 倘未經批准而更改批給用途或土地的利用，甲方可宣告收回該土地。
2. 土地的收回由行政長官以批示宣告，並在《澳門特別行政區公報》公佈。
3. 土地收回的宣告將產生以下效力：
 - 1) 土地的利用權被撤銷；
 - 2) 土地連同其上的所有改善物歸甲方所有，乙方有權收取由甲方訂定的賠償。

第五條款——有權限法院

澳門特別行政區初級法院為有權解決由本合同所產生任何爭訟的法院。

第六條款——適用法例

倘有遺漏，本合同以七月五日第6/80/M號法律和其他適用法例規範。

Cláusula primeira — Objecto do contrato

Constitui objecto do presente contrato o aperfeiçoamento da concessão, por aforamento, de um terreno com a área de 49 m² (quarenta e nove metros quadrados) situado em Macau, no Beco da Rosa, onde se encontra implantado o prédio urbano com o n.º 16, assinalado na planta n.º 5 796/2000, emitida em 11 de Abril de 2005 pela DSCC, descrito sob o n.º 23 071 e inscrito a favor do segundo outorgante sob o n.º 28 908F, na CRP, cuja titularidade do domínio útil foi reconhecida por sentença proferida nos autos de Acção Ordinária CAO-026-01-6, que correu termos pelo 6.º Juízo do Tribunal Judicial de Base e que transitou em julgado em 23 de Outubro de 2003.

Cláusula segunda — Aproveitamento e finalidade do terreno

O terreno destina-se a manter construído o edifício nele implantado, com dois pisos, afectado a habitação.

Cláusula terceira — Preço do domínio útil e foro

1. O preço do domínio útil do terreno é fixado em \$ 1 960,00 (mil novecentas e sessenta) patacas.
2. O foro anual a pagar é de \$ 101,00 (cento e uma) patacas.
3. O segundo outorgante fica isento do pagamento do domínio útil fixado no número um, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 2/94/M, de 4 de Julho.
4. A falta de pagamento do foro determina a cobrança coerciva nos termos do processo de execução fiscal.

Cláusula quarta — Devolução do terreno

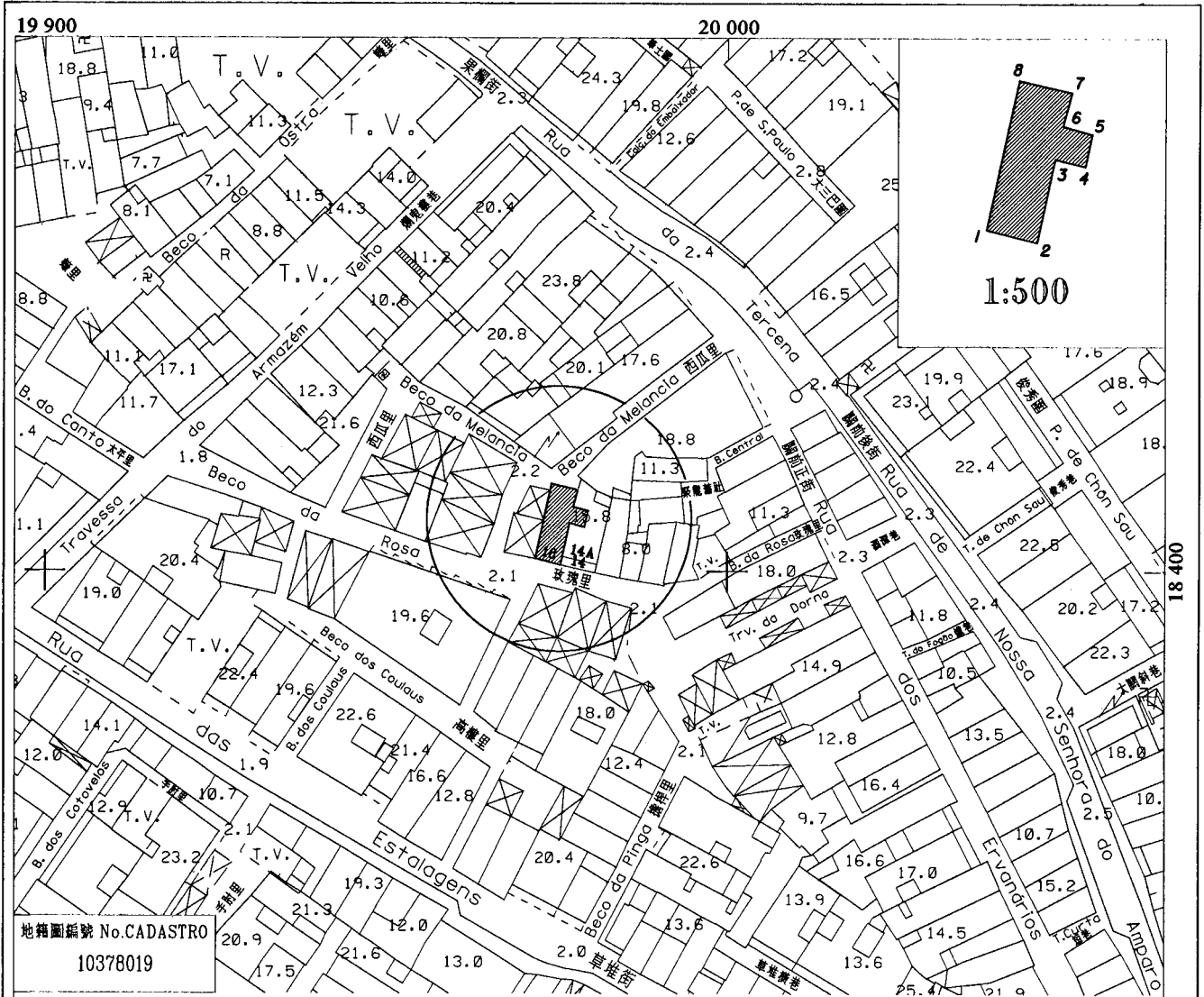
1. O primeiro outorgante pode declarar a devolução do terreno em caso de alteração não autorizada da finalidade de concessão ou do aproveitamento do terreno.
2. A devolução do terreno é declarada por despacho de S. Ex.^a o Chefe do Executivo a publicar no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau.
3. A declaração de devolução do terreno produz os seguintes efeitos:
 - 1) Extinção do domínio útil do terreno;
 - 2) Reversão do terreno com as correspondentes benfeitorias nele incorporadas à posse do primeiro outorgante, tendo o segundo outorgante direito à indemnização a fixar por aquele.

Cláusula quinta — Foro competente

Para efeitos da resolução de qualquer litígio emergente do presente contrato, o foro competente é o do Tribunal Judicial de Base da Região Administrativa Especial de Macau.

Cláusula sexta — Legislação aplicável

O presente contrato rege-se, nos casos omissos, pela Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, e demais legislação aplicável.



地圖編號 No.CADASTRO
10378019

玫瑰里16號
Beco da Rosa nº16

面積 = 49 m²
Area

四至 Confrontações actuais:

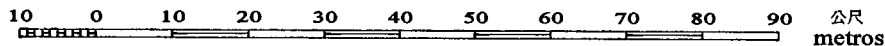
- 北 - 玫瑰里14-14A號 (nº21710) 及西瓜里;
- N - Beco da Rosa nºs14-14A (nº21710) e Beco da Melância;
- 南 - 玫瑰里14-14A號 (nº21710) 及玫瑰里;
- S - Beco da Rosa nºs14-14A (nº21710) e Beco da Rosa;
- 東 - 玫瑰里14-14A號 (nº21710);
- E - Beco da Rosa nºs14-14A (nº21710);
- 西 - 玫瑰里18號 (nº6982) 及西瓜里。
- W - Beco da Rosa nº18 (nº6982) e Beco da Melância.

Nº	M (m)	P (m)
1	19 971.8	18 401.9
2	19 975.5	18 401.0
3	19 976.8	18 407.1
4	19 979.0	18 406.5
5	19 979.5	18 408.9
6	19 977.4	18 409.5
7	19 978.0	18 411.9
8	19 974.2	18 412.8



地圖繪製暨地籍局
DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA E CADASTRO

比例 ESCALA 1:1000



1公尺等高線距 高程基準：平均海平面
A EQUIDISTÂNCIA DAS CURVAS É DE 1 METRO Datum Vertical: NIVEL MÉDIO DO MAR (MSL)

第 181/2005 號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第 6/1999 號行政法規第六條第二款和第七條，連同第 15/2000 號行政命令第一款、第二款及第五款的規定，作出本批示。

轉授一切所需權力予土地工務運輸局局長 Jaime Roberto Carion (賈利安) 工程師或其法定代任人，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，與建築商蔣國良簽訂「澳門國際機場部份北側停車場整治」工程合同。

二零零五年十二月一日

運輸工務司司長 歐文龍

第 182/2005 號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第 6/1999 號行政法規第六條第二款及第七條，連同第 30/2000 號行政命令第一款(二)項的規定，作出本批示。

轉授一切所需權力予建設發展辦公室主任羅定邦工程師或其法定代任人，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，與“CGS — Macau Tratamento de Resíduos, Limitada”簽訂提供「焚化中心——更換初級過熱器設備及安裝服務」的合同。

二零零五年十二月五日

運輸工務司司長 歐文龍

第 183/2005 號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第 6/1999 號行政法規第六條第二款及第七條，連同第 30/2000 號行政命令第一款(二)項的規定，作出本批示。

轉授一切所需權力予建設發展辦公室主任羅定邦工程師或其法定代任人，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，與“澳門自

Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 181/2005

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 6.º e do artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com os n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 15/2000, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

São subdelegados no director da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, engenheiro Jaime Roberto Carion, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato para a execução da empreitada de «Reordenamento do troço de Parque do Norte do Aeroporto Internacional de Macau», a celebrar entre a Região Administrativa Especial de Macau e o construtor civil Cheong Kuok Leong.

1 de Dezembro de 2005.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Ao Man Long*.

Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 182/2005

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 6.º e do artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com a alínea 2) do n.º 1 da Ordem Executiva n.º 30/2000, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

São subdelegados no coordenador do Gabinete para o Desenvolvimento de Infra-estruturas, engenheiro António José Castanheira Lourenço, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato para a prestação dos «Serviços de Substituição e Instalação dos Equipamentos de Primary Superheaters da Central Incineração», a celebrar entre a Região Administrativa Especial de Macau e a «CGS — Macau Tratamento de Resíduos, Limitada».

5 de Dezembro de 2005.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Ao Man Long*.

Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 183/2005

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 6.º e do artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com a alínea 2) do n.º 1 da Ordem Executiva n.º 30/2000, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

São subdelegados no coordenador do Gabinete para o Desenvolvimento de Infra-estruturas, engenheiro António José Castanheira Lourenço, ou no seu substituto legal, todos os po-

來水股份有限公司”簽訂“西灣大橋全線供水管道和消防龍頭的提供和安裝”的合同。

二零零五年十二月五日

運輸工務司司長 歐文龍

第 184/2005 號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第 6/1999 號行政法規第六條第二款及第七條，連同第 30/2000 號行政命令第一款（二）項的規定，作出本批示。

轉授一切所需權力予建設發展辦公室主任羅定邦工程師或其法定代理人，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，與“CEI — Companhia de Engenharia e Investimento — Tratamento de Águas, Limitada”簽訂「氹仔污水處理廠營運及保養服務」的合同。

二零零五年十二月五日

運輸工務司司長 歐文龍

第 185/2005 號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第 6/1999 號行政法規第六條第二款及第七條，以及第 15/2000 號行政命令第一款、第二款及第五款的規定，作出本批示。

轉授一切所需權力予港務局局長黃穗文工程師或其法定代理人，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，與“萬訊電腦科技有限公司”簽訂有關港務局 2006 年資訊硬件保養及維修服務合同。

二零零五年十二月五日

運輸工務司司長 歐文龍

deres necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato para a execução da empreitada de «Fornecimento e instalação de tubagem de abastecimento de água e hidrantes ao longo da Ponte de Sai Van», a celebrar entre a Região Administrativa Especial de Macau e a «Sociedade de Abastecimento de Águas de Macau, S.A.R.L.».

5 de Dezembro de 2005.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Ao Man Long*.

Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 184/2005

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 6.º e do artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com a alínea 2) do n.º 1 da Ordem Executiva n.º 30/2000, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

São subdelegados no coordenador do Gabinete para o Desenvolvimento de Infra-estruturas, engenheiro António José Castanheira Lourenço, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato para a «Prestação de Serviços de Operação e Manutenção da Estação de Tratamento de Águas Residuais da Taipa», a celebrar entre a Região Administrativa Especial de Macau e a empresa «CEI — Companhia de Engenharia e Investimento — Tratamento de Águas, Limitada».

5 de Dezembro de 2005.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Ao Man Long*.

Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 185/2005

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, nos termos do n.º 2 do artigo 6.º e do artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com os n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 15/2000, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

São subdelegados na directora da Capitania dos Portos, engenheira Wong Soi Man, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato de aquisição de serviço de manutenção e reparação de hardware informático da Capitania dos Portos para o ano de 2006, a celebrar entre a Região Administrativa Especial de Macau e a Firma «MEGA — Tecnologia Informática, Limitada».

5 de Dezembro de 2005.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Ao Man Long*.

第 186/2005 號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第 6/1999 號行政法規第六條第二款及第七條，連同第 30/2000 號行政命令第一款（二）項的規定，作出本批示。

轉授一切所需權力予建設發展辦公室主任羅定邦工程師或其法定代任人，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，與“WATERLEAU, Global Water Technology n.v.”簽訂「路環污水處理廠營運及保養服務」的合同。

二零零五年十二月五日

運輸工務司司長 歐文龍

第 187/2005 號運輸工務司司長批示

根據載於前財政總局 80 冊第 6 頁的一九四九年四月十九日公證書，以及前省立工務運輸廳於一九五一年三月十二日和一九六四年十一月二十五日發出的批給執照，以長期租借制度及無償方式批予前澳門市政廳，現稱民政總署一幅面積 7,209.84 平方米，經重新測量後修正為 6,864.00 平方米，位於澳門士多鳥拜斯大馬路 2 至 8 號、得勝馬路 5 至 19 號及高偉樂街 2 至 4 號的土地，用作興建一市政泳池。

上述土地標示於物業登記局 B39 冊第 21 頁第 14462 號，其利用權以承批人名義登錄於 G27 冊第 22 頁第 33334 號及田底權以澳門特別行政區名義登錄於 F6 冊第 151 頁第 3908 號、F6 冊第 183 頁背頁第 4049 號和 F8 冊第 21 頁背頁第 7087 號。

建於土地上的樓宇前身為愛都酒店，但現已空置及荒廢。此外，由於正進行“望德堂區重整計劃”及其與“水坑尾整體發展計劃”銜接的研究工作，民政總署認為應適時放棄上述土地，將土地連同其上的改善物歸還澳門特別行政區，以便能按照上述重整及發展計劃，重新利用土地。

因此，民政總署管理委員會通過二零零五年五月十一日會議作出的決議，聲明根據七月五日第 6/80/M 號法律第一百零八條的規定，放棄上述土地的批給。

Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 186/2005

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 6.º e do artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com a alínea 2) do n.º 1 da Ordem Executiva n.º 30/2000, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

São subdelegados no coordenador do Gabinete para o Desenvolvimento de Infra-estruturas, engenheiro António José Castanheira Lourenço, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato para a «Prestação de Serviços de Operação e Manutenção da Estação de Tratamento de Águas Residuais de Coloane», a celebrar entre a Região Administrativa Especial de Macau e a empresa «Waterleau, Global Water Technology n.v.».

5 de Dezembro de 2005.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Ao Man Long*.

Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 187/2005

Nos termos da escritura de 19 de Abril de 1949, exarada a fls. 6 do livro 80 da então Repartição Central dos Serviços de Fazenda e Contabilidade e dos alvarás de concessão emitidos pela, então, Repartição Provincial dos Serviços de Obras Públicas e Transportes, de 12 de Março de 1951 e 25 de Novembro de 1964, foi concedido, gratuitamente, por aforamento, ao Leal Senado da Câmara de Macau, actualmente denominado Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais (IACM), um terreno com a área de 7 209,84 m², rectificada por novas medições para 6 864,00 m², situado em Macau, na Avenida de Sidónio Pais, n.ºs 2 a 8, Estrada da Vitória, n.ºs 5 a 19 e Rua Filipe O'Costa, n.ºs 2 a 4, destinada à construção de uma piscina municipal.

O referido terreno acha-se descrito na Conservatória do Registo Predial (CRP) sob o n.º 14 462 a fls. 21 do livro B39, e inscrito o seu domínio útil a favor da concessionária sob o n.º 33 334 a fls. 22 do livro G27 e o domínio directo a favor da Região Administrativa Especial sob os n.ºs 3 908 a fls. 151 do livro F6, 4 049 a fls. 183v do livro F6 e 7 087 a fls. 21v do livro F8.

O edifício implantado neste terreno, onde funcionava o «Hotel Estoril», encontra-se no momento desocupado e desactivado. Por outro lado, estando em estudo o «Plano de Reordenamento da Freguesia de S. Lázaro» e a sua articulação com o «Plano de Desenvolvimento Integral da Zona da Rua do Campo», o IACM considerou oportuno desistir da concessão do referido terreno e fazê-lo reverter, incluindo as benfeitorias nele incorporadas, a favor da Região Administrativa Especial de Macau, para que o mesmo possa ser reaproveitado em conformidade com os mencionados planos de reordenamento e desenvolvimento.

Nestas circunstâncias, o Conselho de Administração do Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais, mediante deliberação tomada na sessão n.º 24/2005, em de 11 de Maio de 2005, declarou que desiste da concessão do referido terreno, ao abrigo do artigo 108.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho.

基此：

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據七月五日第6/80/M號法律第一百零八條的規定，作出本批示。

一、宣告民政總署放棄一幅以長期租借制度及無償方式批出，位於澳門士多烏拜斯大馬路2至8號、得勝馬路5至19號及高偉樂街2至4號，面積6,864.00平方米，標示於物業登記局第14462號，並以字母“A”和“B”標示在地圖繪製暨地籍局於二零零五年五月三十一日發出的第3399/1991號附件地籍圖，價值為41,000,000.00（澳門幣肆仟壹佰萬元整）的土地的批給。

二、鑒於上款所述的放棄，將無帶任何責任或負擔的土地連同其上的建築物歸還給澳門特別行政區，以納入其私產。

三、本批示即時生效。

二零零五年十二月五日

運輸工務司司長 歐文龍

Assim;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 108.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

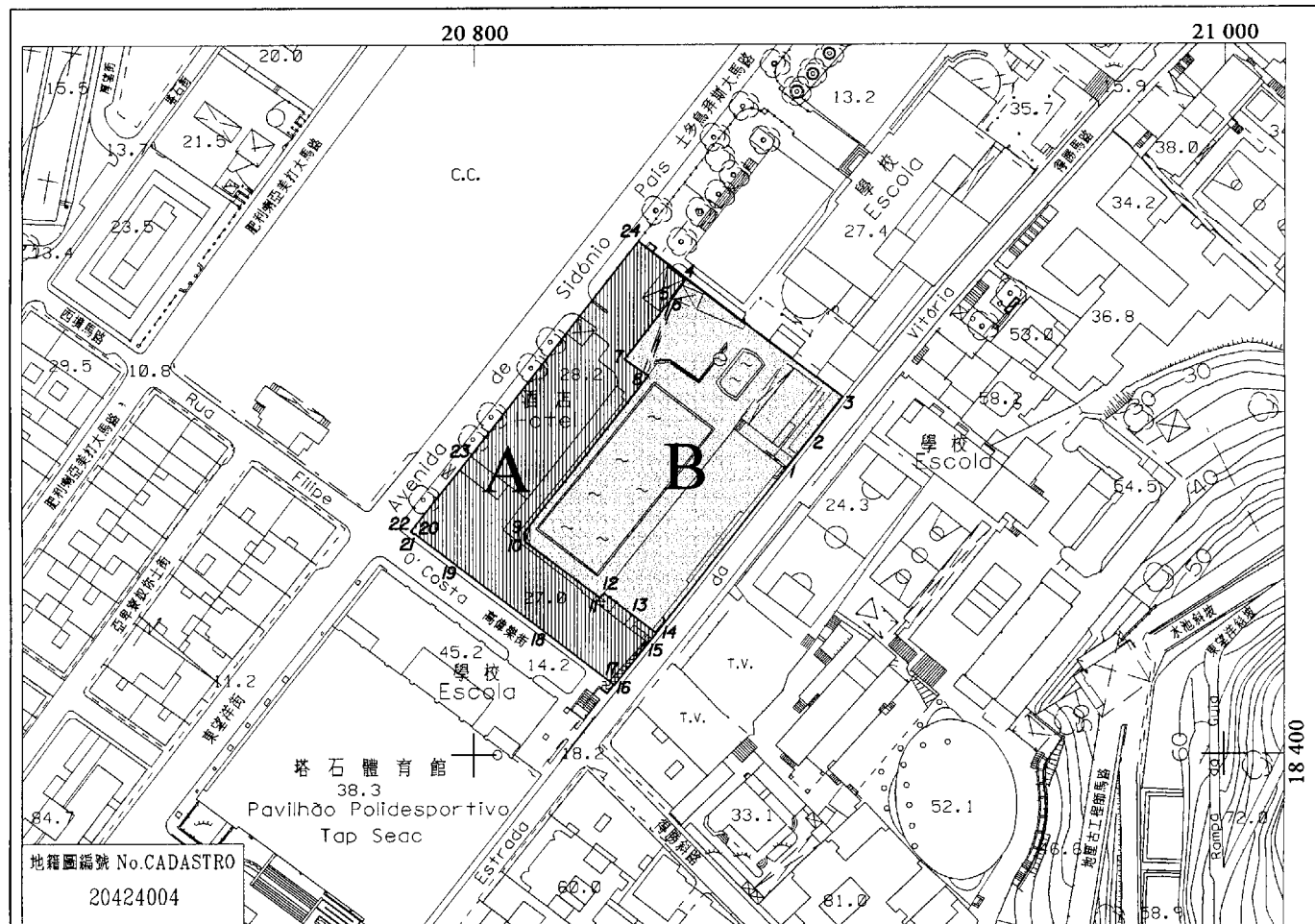
1. É declarada a desistência pelo Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais da concessão gratuita, por aforamento, do terreno com a área de 6 864,00 m², descrito na CRP sob o n.º 14 462, assinalado com as letras «A» e «B» na planta em anexo, com o n.º 3 399/1991, emitida pela DSCC em 31 de Maio de 2005, situado em Macau, na Avenida de Sidónio Pais, n.ºs 2 a 8, Estrada da Vitória, n.ºs 5 a 19 e Rua Filipe O'Costa, n.ºs 2 a 4 e com o valor atribuído de \$ 41 000 000,00 (quarenta e um milhões de patacas).

2. Em consequência da desistência referida no número anterior, o terreno, com as construções nele incorporadas, reverte, livre de ónus ou encargos, à posse da Região Administrativa Especial de Macau, para integrar o seu domínio privado.

3. O presente despacho entra imediatamente em vigor.

5 de Dezembro de 2005.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Ao Man Long*.



士多烏拜斯大馬路2-8號,得勝馬路5-19號及高偉樂街2-4號
 Avenida de Sidónio Pais n.ºs 2-8, Estrada da Vitória n.ºs 5-19 e Rua Filipe O'Costa n.ºs 2-4

Nº	M (m)	P (m)
1	20 884.3	18 478.9
2	20 890.1	18 486.4
3	20 898.6	18 497.3
4	20 856.9	18 529.8
5	20 852.7	18 524.2
6	20 852.8	18 524.1
7	20 840.2	18 507.8
8	20 846.5	18 503.2
9	20 813.3	18 460.6
10	20 813.4	18 458.3
11	20 833.7	18 442.8
12	20 834.7	18 444.1
13	20 842.3	18 438.2
14	20 848.7	18 433.2
15	20 846.6	18 430.5
16	20 837.6	18 419.0
17	20 836.2	18 420.0
18	20 819.8	18 432.8
19	20 795.5	18 451.6
20	20 784.1	18 460.4
21	20 784.0	18 460.3
22	20 783.2	18 461.0
23	20 798.0	18 480.3
24	20 843.9	18 539.9

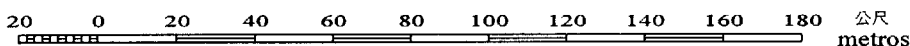
面積 " A " = 2 961 m² 面積 " B " = 3 903 m²
 Área Área

- 四至 Confrontações actuais:
- A 地塊 : 標示編號 14462 的部分 -
Parcela A : Parte da descrição n.º14462.
 - 東北 - B地塊及高美士中葡中學;
NE - Parcela B e Escola Secundária Luso-Chinesa de Luis Gonzaga Gomes;
 - 東南 - B地塊及得勝馬路;
SE - Parcela B e Estrada da Vitória;
 - 西南 - 高偉樂街;
SW - Rua Filipe O'Costa;
 - 西北 - 士多烏拜斯大馬路;
NW - Avenida de Sidónio Pais;
 - B 地塊 : 標示編號 14462 的部分 -
Parcela B : Parte da descrição n.º14462.
 - 東北 - 高美士中葡中學;
NE - Escola Secundária Luso-Chinesa de Luis Gonzaga Gomes;
 - 東南 - A地塊及得勝馬路;
SE - Parcela A e Estrada da Vitória;
 - 西南/西北 - A地塊 -
SW/NW - Parcela A.
- 備註: - "A+B"地塊相應為標示編號14462.
 OBS: - As parcelas "A+B" correspondem à totalidade da descrição n.º14462.
 - "A"地塊為愛都酒店;
 A parcela "A" é Hotel Estoril.
 - "B"地塊為市政泳池;
 A parcela "B" é Piscina Municipal.



地圖繪製暨地籍局
 DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA E CADASTRO

比例 ESCALA 1:2000



2公尺等高線距 高程基準: 平均海平面
 A EQUIDISTÂNCIA DAS CURVAS É DE 2 METROS Datum Vertical: NÍVEL MÉDIO DO MAR (MSL)

第188/2005號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據七月五日第6/80/M號法律第一百零七及第一百五十三條和續後數條的規定，作出本批示。

一、根據本批示組成部分的附件合同所載規定及條件，批准將一幅以租賃制度批出，位於氹仔島北安填海區稱為F2地段，面積1,842平方米的土地的臨時批給所衍生的權利以有償方式轉讓予勝賢投資發展有限公司。上述批給由一九八九年九月八日的公證契約規範，並經第5/SATOP/91和118/SATOP/98號批示修訂。

二、由於更改土地的利用，根據本批示組成部分的附件合同所載規定及條件，修改上款所述的批給。

三、本批示即時生效。

二零零五年十二月五日

運輸工務司司長 歐文龍

附件

**(土地工務運輸局第6032.04號案卷及
土地委員會第38/2005號案卷)**

合同協議方：

甲方——澳門特別行政區；

乙方——中國銀行股份有限公司；及

丙方——勝賢投資發展有限公司。

鑒於：

一、透過載於前財政司271冊第45頁及續後數頁，並經一九九一年二月四日第五期《澳門政府公報》公佈的第5/SATOP/91號批示作出修改的公證契約，對一幅以租賃制度及免除公開競投方式批給“Fábrica de Cerâmica de Macau, S.A.R.L.”公司，一幅位於氹仔島北安填海區稱為F地段，面積4,656平方米，用作興建一幢作陶瓷工業用途樓宇的土地的批給作出規範。上述公司總辦事處設於澳門亞美打利庇盧大馬路1-L號，登記於商業及動產登記局C-8冊第43頁背頁第2813號。

Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 188/2005

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos artigos 107.º e 153.º e seguintes da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

1. É autorizada nos termos e condições constantes do contrato em anexo, que faz parte integrante do presente despacho, a transmissão onerosa dos direitos resultantes da concessão provisória, por arrendamento, do terreno com a área de 1 842 m², situado na ilha da Taipa, no Aterro do Pac On, designado por lote F2, a favor da sociedade «Seng In — Investimentos e Desenvolvimento, Limitada», titulada por escritura pública de 8 de Setembro de 1989, revista pelos Despachos n.ºs 5/SATOP/91 e 118/SATOP/98.

2. É revista, nos termos e condições constantes do contrato em anexo, que faz parte integrante do presente despacho, a concessão referida no número anterior, em virtude da modificação do aproveitamento do terreno.

3. O presente despacho entra imediatamente em vigor.

5 de Dezembro de 2005.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Ao Man Long*.

ANEXO

(Processo n.º 6 032.04 da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes e Processo n.º 38/2005 da Comissão de Terras)

Contrato acordado entre:

A Região Administrativa Especial de Macau, como primeiro outorgante;

Bank of China Limited, como segundo outorgante; e

A sociedade «Seng In — Investimentos e Desenvolvimento, Limitada», como terceiro outorgante.

Considerando que:

1. Por escritura pública de 8 de Setembro de 1989, exarada a fls. 45 e seguintes do Livro 271 da Direcção dos Serviços de Finanças, revista pelo Despacho n.º 5/SATOP/91, publicado no *Boletim Oficial* de Macau n.º 5/1991, de 4 de Fevereiro, foi titulada a concessão, por arrendamento e com dispensa de concurso público, do terreno com a área global de 4 656 m², situado na ilha da Taipa, no Aterro do Pac On, designado por lote F, a favor da sociedade com a firma «Fábrica de Cerâmica de Macau, S.A.R.L.», com sede em Macau, na Avenida de Almeida Ribeiro, n.º 1-L, registada na Conservatória dos Registos Comercial e de Bens Móveis sob o n.º 2 813 a fls. 43 verso do livro C-8, para ser aproveitado com a construção de um edifício destinado à indústria cerâmica.

二、隨後，由於更改土地的用途，由工業用途改為寫字樓及貨倉用途，故透過一九九八年十一月十八日第四十六期《澳門政府公報》第二組公佈的第118/SATOP/98號批示，核准將上款所述以租賃制度批出的土地的批給所衍生的權利轉讓予總行設於北京，分行設於澳門蘇亞利斯博士大馬路323號中國銀行大廈，登記於商業及動產登記局C-7冊第48頁背頁第2428號的中國銀行股份有限公司（舊稱中國銀行），以及修改有關合同。

基於該次修改，土地的利用期延長至二零零六年五月十八日。

三、鑒於中國銀行股份有限公司為一間信貸機構，其主要職務並非管理不動產，故於二零零四年十一月二十五日向運輸工務司司長遞交申請書，請求核准將已批出土地尚未利用的部分，面積為1,842平方米的地塊的批給所衍生的權利轉讓予總辦事處設於澳門南灣大馬路815號才能商業中心5字樓，註冊於商業及動產登記局第19069（SO）號的勝賢投資發展有限公司。該公司已確認其擬利用該土地，並更改用途，改為興建一幢屬單一所有權制度的五層高自用樓宇，用作生產服裝。

四、基此，根據七月五日第6/80/M號法律第一百五十三條和第一百零七條的規定，並按照遞交予土地工務運輸局、並獲得贊同意見的初研方案，開展轉讓和修改批給的程序。

五、在組成案卷後，基於沒有跡象顯示提出的申請具有投機目的，土地工務運輸局計算了應得的回報及制定轉讓和修改批給的合同擬本。利害關係人已透過二零零五年八月八日提交的聲明書，表示同意。

六、案卷按一般程序送交土地委員會，該委員會於二零零五年十月二十日舉行會議，同意批准有關申請。

七、土地委員會的意見書已於二零零五年十一月五日經行政長官的批示確認，該批示載於運輸工務司司長二零零五年十一月四日的贊同意見書上。

八、上述土地的面積為1,842平方米，標示在物業登記局B101A冊第110頁背頁第21847號，以中國銀行名義登錄於該登記局第12606F號，並標示在地圖繪製暨地籍局於二零零五年六月二十二日發出的第621/1989號地籍圖中。

九、根據並履行七月五日第6/80/M號法律第一百二十五條的規定，已將由本批示規範的轉讓及修改合同條件通知出讓公司及

2. Posteriormente, pelo Despacho n.º 118/SATOP/98, publicado no *Boletim Oficial* de Macau n.º 46/1998, II Série, de 18 de Novembro, foi autorizada a transmissão dos direitos resultantes da concessão, por arrendamento, do terreno referido no número anterior a favor do Bank of China, Limited (outrora Banco da China), com sede em Pequim e sucursal em Macau, na Avenida Doutor Mário Soares, Edifício Banco da China, n.º 323, registada na Conservatória dos Registos Comercial e de Bens Móveis sob o n.º 2 428 a fls. 48v do livro C-7, e a revisão do respectivo contrato, por alteração de finalidade do aproveitamento do terreno, de indústria para escritórios e armazém.

Por força dessa revisão, o prazo de aproveitamento do terreno foi prorrogado até 18 de Maio de 2006.

3. Por requerimento dirigido ao Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 25 de Novembro de 2004, o Bank of China, Limited, com o fundamento de que, sendo uma instituição de crédito, não se encontra vocacionado para assumir funções de gestor de imóveis, solicitou autorização para transmitir os direitos resultantes da parte do terreno concedido ainda não aproveitada, com a área de 1 842 m², a favor da sociedade «Seng In — Investimentos e Desenvolvimento, Limitada», com sede em Macau, na Avenida da Praia Grande, Edifício Centro Comercial Talento, n.º 815, 5.º andar, matriculada na Conservatória dos Registos Comercial e de Bens Móveis sob o n.º 19 069 (SO), que confirmou pretender utilizar o terreno e alterar a finalidade do mesmo com a construção de um edifício industrial, para uso próprio, em regime de propriedade única, com 5 pisos, destinado à fabricação de vestuário.

4. Nessas circunstâncias, nos termos dos artigos 153.º e 107.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, foi desencadeado o procedimento de transmissão e de revisão da concessão em conformidade com o estudo prévio apresentado na Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes (DSSOPT), o qual mereceu parecer favorável.

5. Após instrução do procedimento, em face da inexistência de razões que indicem ter o pedido sido formulado com fins especulativos, a DSSOPT procedeu ao cálculo das contrapartidas e elaborou a minuta do contrato de transmissão e de revisão da concessão, que mereceu a concordância dos interessados por declaração apresentada em 8 de Agosto de 2005.

6. O procedimento seguiu a sua tramitação normal, tendo sido enviado à Comissão de Terras, a qual, reunida em sessão de 20 de Outubro de 2005, emitiu parecer favorável ao deferimento do pedido.

7. O parecer da Comissão de Terras foi homologado por despacho de S. Ex.^a o Chefe do Executivo, de 5 de Novembro de 2005, exarado sobre parecer favorável do Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 4 de Novembro de 2005.

8. O terreno em apreço, com a área de 1 842 m², descrito na Conservatória do Registo Predial (CRP) sob o n.º 21 847 a fls. 110v. do livro B101A e inscrito a favor do «Banco da China» sob o n.º 12 606F da mesma conservatória, encontra-se assinalado na planta n.º 621/1989, emitida pela Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro (DSCC), em 22 de Junho de 2005.

9. Nos termos e para os efeitos previstos no artigo 125.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, as condições do contrato de transmissão e de revisão, titulado pelo presente despacho, foram notifi-

承讓公司。該等公司透過二零零五年十一月十八日，分別由 Cheong Chi Sang，未婚，成年，以中國銀行有限公司（舊為中國銀行）澳門分行的轉受權人身份，以及 Chui Sai Cheong，已婚，職業住所位於澳門南灣大馬路815號才能商業中心5字樓，和 Tam Pak Yip，未婚，成年，居於澳門友誼大馬路918號世界貿易中心7字樓，以勝賢投資發展有限公司經理身份簽署的聲明書，明確表示接納有關條件。根據載於聲明書上的確認，該等人士的身分及權力已經私人公證員Diamantino de Oliveira Ferreira核實。

十、合同第八條款所述的溢價金已透過土地委員會於二零零五年十一月十日發出的第128/2005號非經常性收入憑單，於二零零五年十一月十五日在澳門財稅廳收納處繳付（收據編號101696），其副本已存於有關案卷內。

十一、合同第九條款第1款所述，相等於十二個月租金的保證金已透過財政局於二零零五年十一月十五日發出的第143/ARR/2005號憑單，以現金存入澳門特別行政區戶口的方式提交（帳號01-01-20-786366）。

第一條款 — 合同標的

1. 經甲方批准，乙方以\$ 3,200,000.00（澳門幣叁佰貳拾萬元整）將一幅以租賃制度批出，位於氹仔北安填海區F2地段，面積1,842（壹仟捌佰肆拾貳）平方米，價值為\$ 1,848,840.00（澳門幣壹佰捌拾肆萬捌仟捌佰肆拾元整）的未被利用土地的批給所衍生的權利轉讓予丙方，並獲其接納。該土地的批給受載於前財政司271冊第45頁和續後數頁的一九八九年九月八日契約規範，並經一九九一年二月四日第五期《澳門政府公報》公佈的第5/SATOP/91號批示及一九九八年十一月十八日第四十六期《澳門政府公報》第二組公佈的第118/SATOP/98號批示作出修訂。

上述土地標示於物業登記局B101A冊第110頁背頁第21847號，以乙方名義登錄於該登記局第12606F號，並標示在地圖繪製暨地籍局於二零零五年六月二十二日發出的第621/1989號地籍圖中。

2. 甲方批准根據以下條款的規定更改上款所述土地的利用及批給用途。

第二條款 — 租賃期限

1. 租賃的有效期為25（貳拾伍）年，由簽署批給契約當日，即一九八九年九月八日起計。

2. 上款訂定的租賃期限可按照適用法例連續續期。

cadadas às sociedades transmitente e transmissária, e por estas expressamente aceites, conforme declaração de 18 de Novembro de 2005, assinada por Cheong, Chi Sang, solteiro, maior, na qualidade de procurador subestabelecido do Bank of China, Limited (outrora Banco da China), sucursal de Macau, e Chui, Sai Cheong, casado, com domicílio profissional em Macau, na Avenida da Praia Grande, n.º 815, Edifício Centro Comercial Talento, 5.º andar, e Tam Pak Yip, solteiro, maior, residente em Macau, na Avenida da Amizade, n.º 918, Edifício World Trade Center, 7.º andar, na qualidade de gerentes da sociedade «Seng In — Investimentos e Desenvolvimento, Limitada», qualidades e poderes verificados pelo Cartório do Notário Privado Diamantino de Oliveira Ferreira, conforme reconhecimento exarado naquela declaração.

10. A prestação do prémio a que se refere a cláusula oitava do contrato foi paga na Recebedoria da Repartição de Finanças de Macau, em 15 de Novembro de 2005, (receita n.º 101 696), através de guia de receita eventual n.º 128/2005, emitida pela Comissão de Terras, em 10 de Novembro de 2005, cujo duplicado se encontra arquivado no respectivo processo.

11. A caução referida no n.º 1 da cláusula nona do contrato equivalente a doze meses de renda, foi prestada por meio de depósito em dinheiro à ordem da Região Administrativa Especial de Macau (conta n.º 01-01-20-786366), mediante guia n.º 143/ARR/2005, emitida pela Direcção dos Serviços de Finanças, em 15 de Novembro de 2005.

Cláusula primeira — Objecto do contrato

1. O segundo outorgante, com autorização do primeiro outorgante e pelo preço de \$ 3 200 000,00 (três milhões e duzentas mil) patacas, transmite ao terceiro outorgante, que aceita, dos direitos resultantes da concessão, por arrendamento, do terreno não aproveitado com a área de 1 842 m² (mil, oitocentos e quarenta e dois metros quadrados), situado na ilha da Taipa, no aterro de Pac On, designado por lote F2, ao qual é atribuído o valor de \$ 1 848 840,00 (um milhão, oitocentas e quarenta e oito mil, oitocentas e quarenta patacas), titulado por escritura de 8 de Setembro de 1989, exarada a fls. 45 e seguintes do Livro 271 da Direcção dos Serviços de Finanças (DSF), revisto pelos Despachos n.º 5/SATOP/91, publicado no *Boletim Oficial* de Macau n.º 5/1991, de 4 de Fevereiro, e n.º 118/SATOP/98, publicado no *Boletim Oficial* de Macau n.º 46/1998, II Série, 18 de Novembro.

O referido terreno encontra-se descrito na Conservatória do Registo Predial (CRP) sob o n.º 21 847 a fls. 110v. do livro B101A e inscrito a favor do segundo outorgante sob o n.º 12 606F da mesma Conservatória, assinalado na planta n.º 621/1989, emitida em 22 de Junho de 2005, pela Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro (DSCC).

2. O primeiro outorgante autoriza a modificação do aproveitamento e a alteração da finalidade da concessão do terreno identificado no número anterior, nos termos das cláusulas seguintes.

Cláusula segunda — Prazo do arrendamento

1. O arrendamento é válido pelo prazo de 25 (vinte e cinco) anos, contados a partir de 8 de Setembro de 1989, data da outorga da escritura de concessão.

2. O prazo do arrendamento, fixado no número anterior, pode, nos termos da legislação aplicável, ser sucessivamente renovado.

第三條款——土地的利用及用途

1. 土地用作興建一幢5(五)層高，屬單一所有權制度，由丙方直接經營，用作生產服裝的工業大廈，其建築面積及用途如下：

工業	9,089 平方米；
室外範圍	100 平方米。

2. 土地的利用應遵照由丙方編製及提交，並經甲方核准的利用計劃內所訂定的條件。

第四條款——租金

1. 根據三月二十一日第50/81/M號訓令的規定，丙方須繳付的年租如下：

1) 在土地利用的施工期間，每平方米批給土地繳付 \$17.00 (澳門幣拾柒元整)，總金額為 \$ 31,314.00 (澳門幣叁萬壹仟叁佰壹拾肆元整)；

2) 在土地利用工程完成後，繳付的總金額將改為 \$ 78,106.50 (澳門幣柒萬捌仟壹佰零陸元伍角整)，其分類如下：

(1) 工業：

9,089 平方米 x \$ 8.50/ 平方米 \$ 77,256.50；

(2) 室外範圍：

100 平方米 x \$ 8.50/ 平方米 \$ 850.00。

2. 租金每五年調整一次，由規範本合同的批示在《澳門特別行政區公報》公佈當日起計，但不妨礙在本合同生效期間所公佈法例之新訂租金的即時實施。

第五條款——利用期限

1. 土地的總利用期限為 24 (貳拾肆) 個月，由規範本合同的批示在《澳門特別行政區公報》公佈當日起計。

2. 上款訂定的期限包括丙方遞交圖則及甲方審議該等圖則所需的時間。

第六條款——罰款

1. 除有合理解釋且為甲方接受的特殊原因外，丙方不遵守第五條款訂定的期限，延遲不超過 60 (陸拾) 日者，處以罰款每日可達 \$ 5,000.00 (澳門幣伍仟元)；延遲超過 60 (陸拾) 日，但在 120 (壹佰貳拾) 日以內者，則罰款將加至雙倍。

2. 遇有不可抗力或發生被證實為非丙方所能控制的特殊重要情況，則免除丙方承擔上款所指的責任。

Cláusula terceira — Aproveitamento e finalidade do terreno

1. O terreno é aproveitado com a construção de um edifício industrial, com 5 (cinco) pisos, em regime de propriedade única, a explorar directamente pelo terceiro outorgante, para fabricação de vestuário, sendo as áreas brutas de construção e finalidades as seguintes:

Indústria	9 089 m ² ;
Área livre	100 m ² .

2. O aproveitamento do terreno deve obedecer às condições estipuladas no projecto de aproveitamento, a elaborar e apresentar pelo terceiro outorgante e a aprovar pelo primeiro outorgante.

Cláusula quarta — Renda

1. De acordo com a Portaria n.º 50/81/M, de 21 de Março, o terceiro outorgante paga a seguinte renda anual:

1) Durante o período de execução da obra de aproveitamento do terreno, \$ 17,00 (dezassete patacas) por metro quadrado de terreno concedido, no montante global de \$ 31 314,00 (trinta e uma mil, trezentas e catorze patacas);

2) Após a conclusão da obra de aproveitamento, passa a pagar o montante global de \$ 78 106,50 (setenta e oito mil, cento e seis patacas e cinquenta avos), resultante da seguinte discriminação:

(1) Indústria: 9 089 m² x \$ 8,50/m² 77 256,50;

(2) Área livre: 100 m² x \$ 8,50/m² 850,00.

2. As rendas são revistas de cinco em cinco anos, contados a partir da data da publicação no *Boletim Oficial* do despacho que titula o presente contrato, sem prejuízo da aplicação imediata de novos montantes da renda estabelecidos por legislação que, durante a vigência do contrato, venha a ser publicada.

Cláusula quinta — Prazo de aproveitamento

1. O aproveitamento do terreno deve operar-se no prazo global de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da publicação no *Boletim Oficial* do despacho que titula o presente contrato.

2. O prazo fixado no número anterior inclui os prazos necessários para a apresentação dos projectos pelo terceiro outorgante e apreciação dos mesmos pelo primeiro outorgante.

Cláusula sexta — Multas

1. Salvo motivos especiais devidamente justificados, aceites pelo primeiro outorgante, pelo incumprimento do prazo fixado na cláusula quinta, o terceiro outorgante fica sujeito a multa, que pode ir até \$ 5 000,00 (cinco mil patacas), por cada dia de atraso, até 60 (sessenta) dias; para além desse período e até ao máximo global de 120 (cento e vinte) dias, fica sujeito a multa até ao dobro daquela importância.

2. O terceiro outorgante fica exonerado da responsabilidade referida no número anterior em casos de força maior ou de outros factos relevantes que estejam, comprovadamente, fora do seu controlo.

3. 僅因不可預見及不可抵抗事件而引發的情況，方視為不可抗力。

4. 為著第2款規定的效力，丙方必須儘快將發生上述事實的情況以書面通知甲方。

第七條款 — 環境保護

1. 關於工業排放物、噪音和一般污染，丙方必須遵守澳門特別行政區現行有關法例所訂的標準，以保護環境。

2. 丙方須每月向監督實體，即環境委員會，遞交有關工業排放物的檢驗報告，以證明已遵守上款的規定。

3. 在本合同生效的第一年後，監督實體，即環境委員會，將根據上款所指報告的結果，決定須受監控的參數值，以及檢驗的次數。

4. 不遵守以上數款的規定，丙方須受下列罰則處分：

1) 首次違反：20,000.00元至40,000.00元；

2) 第二次違反：41,000.00元至100,000.00元；

3) 第三次違反：101,000.00元至250,000.00元；

4) 第四次違反：251,000.00元至500,000.00元；

5) 自第五次及其後的違反，罰款最高可達第4)項規定的五倍，且甲方有權單方面解除合同。

5. 如無充分證據證明污染是由丙方的工業活動引致，則應透過仲裁方式，裁定誰應就污染負責，其中一名仲裁員由甲方委任，另一名由丙方委任，第三名則由甲丙雙方協議委任。如不能就第三名仲裁員的委任達成共識，則須按現行法例處理。

6. 丙方尚須遵守十月二十二日第57/82/M號法令核准的《工業場所內衛生與工作安全總章程》的衛生及安全規則。

7. 如違反上款的規定，將對丙方適用二月十九日第2/83/M號法律規定的處分。

第八條款 — 合同溢價金

當接受七月五日第6/80/M號法律第一百二十五條所指的本合同條件時，丙方須向甲方繳付合同溢價金，總額為\$ 945,664.00（澳門幣玖拾肆萬伍仟陸佰陸拾肆元整）。

3. Consideram-se casos de força maior os que resultem exclusivamente de eventos imprevisíveis e irresistíveis.

4. Para efeitos do disposto no n.º 2, o terceiro outorgante obriga-se a comunicar, por escrito, ao primeiro outorgante, o mais rapidamente possível, a ocorrência dos referidos factos.

Cláusula sétima — Protecção do meio ambiente

1. Relativamente a efluentes industriais, ruído e poluição em geral, o terceiro outorgante obriga-se a cumprir os padrões definidos na legislação em vigor sobre esta matéria na RAEM, de modo a salvaguardar o meio ambiente.

2. Devem ser submetidos mensalmente à entidade fiscalizadora, Conselho do Ambiente, boletins dos ensaios correspondentes aos efluentes industriais demonstrando o cumprimento do número anterior.

3. Após o primeiro ano de vigência do presente contrato, o Conselho do Ambiente, tendo em conta os resultados dos boletins a que se refere o número anterior, determina quais os parâmetros sujeitos a controlo e a frequência das análises.

4. Pela inobservância do estipulado nos números anteriores, o terceiro outorgante fica sujeito às seguintes penalidades:

1) Na 1.ª infracção: \$ 20 000,00 a \$ 40 000,00;

2) Na 2.ª infracção: \$ 41 000,00 a \$ 100 000,00;

3) Na 3.ª infracção: \$ 101 000,00 a \$ 250 000,00;

4) Na 4.ª infracção: \$ 251 000,00 a \$ 500 000,00;

5) A partir da 5.ª infracção é aplicada uma penalidade que pode ir até ao quádruplo da máxima prevista na alínea 4) ficando, ainda, o primeiro outorgante com a faculdade de rescindir unilateralmente o contrato.

5. Não existindo provas suficientes de que a poluição é causada pela actividade industrial do terceiro outorgante, a responsabilidade pelos efeitos poluentes deve ser determinada por meio de arbitragem, sendo um árbitro nomeado pelo primeiro outorgante e outro pelo terceiro outorgante e, o terceiro, por acordo entre as partes. Na falta de acordo quanto à nomeação do terceiro árbitro observa-se o disposto na legislação em vigor.

6. Obriga-se, ainda, o terceiro outorgante a cumprir as regras de segurança e higiene do «Regulamento Geral de Segurança e Higiene do Trabalho nos Estabelecimentos Industriais», aprovado pelo Decreto-lei n.º 57/82/M, de 22 de Outubro.

7. Pelo incumprimento do estipulado no número anterior, o terceiro outorgante fica sujeito às sanções aplicáveis nos termos da Lei n.º 2/83/M, de 19 de Fevereiro.

Cláusula oitava — Prémio do contrato

O terceiro outorgante paga ao primeiro outorgante, a título de prémio do contrato, o montante global de \$ 945 664,00 (novecentas e quarenta e cinco mil, seiscentas e sessenta e quatro patacas), aquando da aceitação das condições do presente contrato, a que se refere o artigo 125.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho.

第九條款——保證金

1. 按照七月五日第6/80/M號法律第一百二十六條的規定，丙方須透過存款或甲方接受的銀行擔保繳付保證金 \$ 31,314.00（澳門幣叁萬壹仟叁佰壹拾肆元整）。

2. 上款所指的保證金金額應按每年有關年租的數值調整。

第十條款——轉讓

1. 在土地未完全利用及在完成有關利用後的十年內，將本批給所衍生的狀況轉讓，須事先獲得甲方的批准，而承讓人亦須受本合同修改後的條件約束，尤其有關溢價金方面。

2. 為保證建設所需的融資，丙方可根據十二月二十六日第51/83/M號法令第二條的規定，將現批出土地的租賃權向總行或分行設在澳門特別行政區的信貸機構作意定抵押。

第十一條款——監督

在批出土地的利用期間，丙方必須准許行政當局有關部門執行監督工作的代表進入土地及施工範圍，並向其提供一切所需的協助，使其有效地執行任務。

第十二條款——失效

1. 本合同在下列情況下失效：

- 1) 第六條款第1款規定的加重罰款期限屆滿；
- 2) 當土地的利用未完成，未經同意而更改批給用途；
- 3) 土地的利用中斷超過90（玖拾）日，但有合理解釋且為甲方接受的特殊原因除外。

2. 合同的失效由行政長官以批示宣告，並在《澳門特別行政區公報》公佈。

3. 合同的失效將導致土地連同其上的所有改善物歸甲方所有，丙方無權要求任何賠償。

第十三條款——解除

1. 倘發生下列任一事實，本合同可被解除：

- 1) 不準時繳付租金；
- 2) 土地利用已完成，未經同意而更改土地的利用及/或批給用途；

Cláusula nona — Caução

1. Nos termos do disposto no artigo 126.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, o terceiro outorgante presta uma caução no valor de \$ 31 314,00 (trinta e uma mil, trezentas e catorze patacas), por meio de depósito ou garantia bancária aceite pelo primeiro outorgante.

2. O valor da caução, referida no número anterior, deve acompanhar sempre o valor da respectiva renda anual.

Cláusula décima — Transmissão

1. A transmissão de situações decorrentes desta concessão, enquanto o terreno não estiver integralmente aproveitado e, ainda, durante o período de dez anos após a conclusão do aproveitamento daquele, depende de prévia autorização do primeiro outorgante e sujeita o transmissário à revisão das condições do presente contrato, designadamente da relativa ao prémio.

2. Para garantia do financiamento necessário ao empreendimento, o terceiro outorgante pode constituir hipoteca voluntária sobre o direito ao arrendamento do terreno a favor de instituições de crédito sediadas ou com sucursal na RAEM, nos termos do disposto no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 51/83/M, de 26 de Dezembro.

Cláusula décima primeira — Fiscalização

Durante o período de aproveitamento do terreno concedido, o terceiro outorgante obriga-se a franquear o acesso ao mesmo e às obras aos representantes dos Serviços da Administração, que aí se desloquem no desempenho da sua acção fiscalizadora, prestando-lhes toda a assistência e meios para o bom desempenho da sua função.

Cláusula décima segunda — Caducidade

1. O presente contrato caduca nos seguintes casos:

- 1) Findo o prazo da multa agravada, previsto no n.º 1 da cláusula sexta;
- 2) Alteração, não consentida, da finalidade da concessão, enquanto o aproveitamento do terreno não estiver concluído;
- 3) Interrupção do aproveitamento do terreno por um prazo superior a 90 (noventa) dias, salvo motivos especiais devidamente justificados e aceites pelo primeiro outorgante.

2. A caducidade do contrato é declarada por despacho de S. Ex.^a o Chefe do Executivo, a publicar no *Boletim Oficial*.

3. A caducidade do contrato determina a reversão do terreno à posse do primeiro outorgante com todas as benfeitorias aí introduzidas, sem direito a qualquer indemnização por parte do terceiro outorgante.

Cláusula décima terceira — Rescisão

1. O presente contrato pode ser rescindido quando se verifique qualquer dos seguintes factos:

- 1) Falta do pagamento pontual da renda;
- 2) Alteração não consentida do aproveitamento do terreno e/ou da finalidade da concessão, no caso de já estar concluído o aproveitamento do terreno;

- 3) 違反第十條款的規定，將批給所衍生的狀況轉讓；
- 4) 自第五次違反起，重複不履行第七條款訂定的義務。

2. 合同的解除由行政長官以批示宣告，並在《澳門特別行政區公報》公佈。

第十四條款——有權限法院

澳門特別行政區初級法院為有權解決由本合同所產生任何爭訟的法院。

第十五條款——適用法例

如有遺漏，本合同由七月五日第6/80/M號法律和其他適用法例規範。

3) Transmissão de situações decorrentes da concessão, com violação do disposto na cláusula décima;

4) Incumprimento repetido, a partir da 5.^a infracção, das obrigações estabelecidas na cláusula sétima.

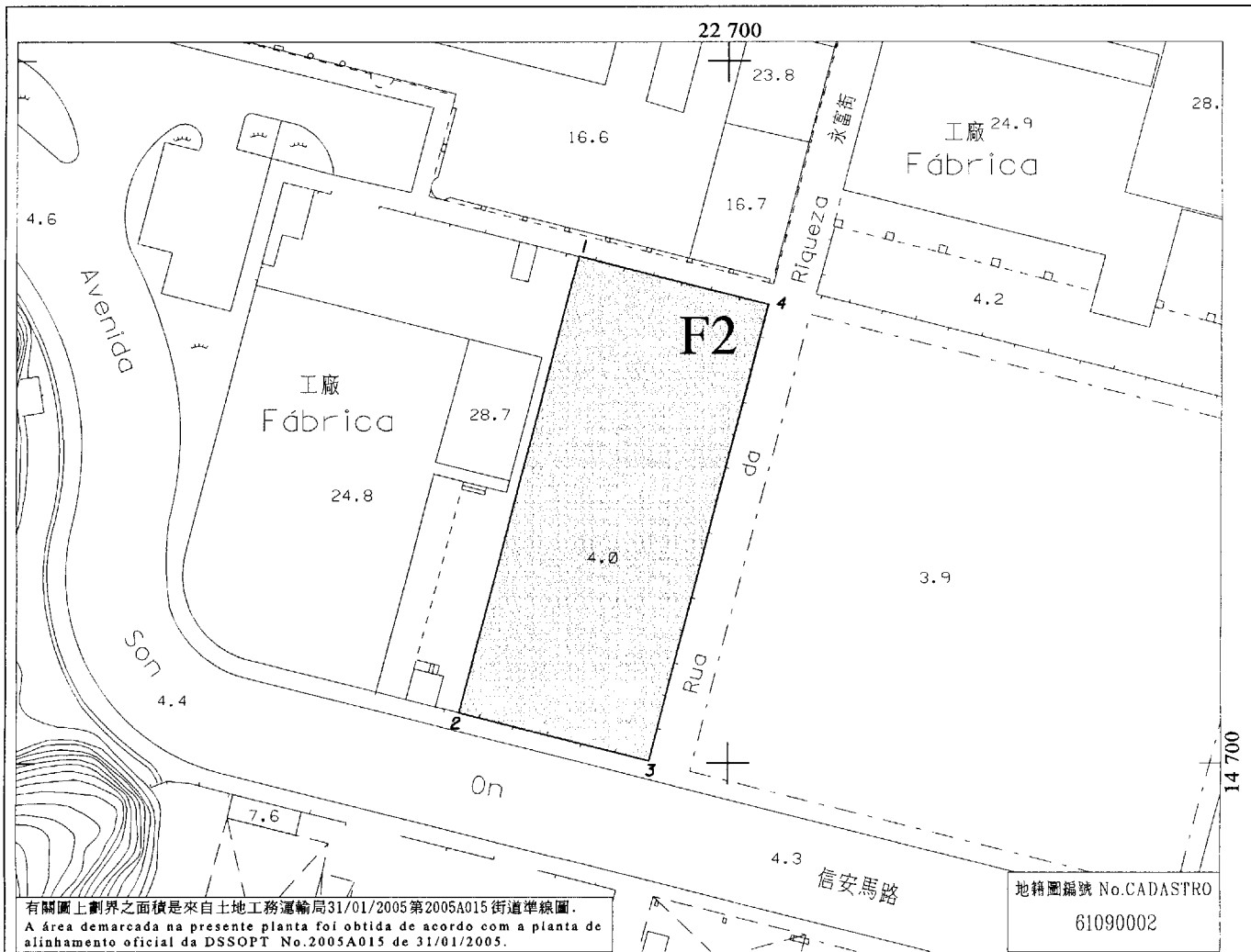
2. A rescisão do contrato é declarada por despacho de S. Ex.^a o Chefe do Executivo, a publicar no *Boletim Oficial*.

Cláusula décima quarta — Foro competente

Para efeitos de resolução de qualquer litígio emergente do presente contrato, o foro competente é o do Tribunal Judicial de Base da Região Administrativa Especial de Macau.

Cláusula décima quinta — Legislação aplicável

O presente contrato rege-se, nos casos omissos, pela Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, e demais legislação aplicável.



位於鄰近信安馬路之土地 - 氹仔(氹仔北安填海區-F2地段)
Terreno junto à Avenida Son On - Taipa (Aterro de Pac On de Taipa - Lote F2)

面積 = 1 842m²
Área

四至 Confrontações actuais:

- 北 - 位於鄰近永富街之未命名街道;
- N - Via sem designação junto à Rua da Riqueza;
- 南 - 信安馬路;
- S - Avenida Son On;
- 東 - 永富街;
- E - Rua da Riqueza;
- 西 - 位於鄰近信安馬路之土地(nº21847)。
- W - Terreno junto à Avenida Son On (nº21847)。

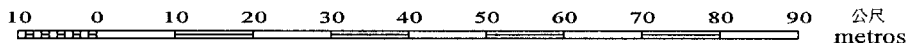
Nº	M (m)	P (m)
1	22 679.0	14 772.1
2	22 662.3	14 707.2
3	22 688.9	14 700.4
4	22 705.6	14 765.2

備註: - 本圖所示之劃界土地為標示編號21847的部分。
OBS: O terreno demarcado na presente é parte da descrição nº21847.



地圖繪製暨地籍局
DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA E CADASTRO

比例 ESCALA 1:1000



1公尺等高線距

高程基準: 平均海平面

A EQUIDISTÂNCIA DAS CURVAS É DE 1 METRO

Datum Vertical: NÍVEL MÉDIO DO MAR (MSL)

第 189/2005 號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第 6/1999 號行政法規第六條第二款及第七條，以及第 15/2000 號行政命令第一款、第二款及第五款的規定，作出本批示。

轉授一切所需權力予港務局局長黃穗文工程師或其法定代理人，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，與“忠信清潔管理”簽訂有關海事博物館 2006 年度清潔服務合同。

二零零五年十二月五日

運輸工務司司長 歐文龍

第 190/2005 號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第 6/1999 號行政法規第六條第二款及第七條，以及第 15/2000 號行政命令第一款、第二款及第五款的規定，作出本批示。

轉授一切所需權力予港務局局長黃穗文工程師或其法定代理人，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，與“域高（澳門）泳池工程”簽訂有關海事博物館 2006 年度噴水池清潔服務合同。

二零零五年十二月五日

運輸工務司司長 歐文龍

第 191/2005 號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據澳門特別行政區第 6/1999 號行政法規第六條第二款及第七條，並連同第 15/2000 號行政命令第一款、第二款和第五款的規定，作出本批示。

轉授一切所需權力予地球物理暨氣象局局長馮瑞權博士或其法定代理人，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，簽訂「澳門

Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 189/2005

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, nos termos do n.º 2 do artigo 6.º e do artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com os n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 15/2000, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

São subdelegados na directora da Capitania dos Portos, engenheira Wong Soi Man, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato de adjudicação dos serviços de limpeza do Museu Marítimo do ano 2006, a celebrar entre a Região Administrativa Especial de Macau e a Firma «Administração Limpeza Chong Son».

5 de Dezembro de 2005.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Ao Man Long*.

Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 190/2005

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 6.º e do artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com os n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 15/2000, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

São subdelegados na directora da Capitania dos Portos, engenheira Wong Soi Man, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato de adjudicação dos serviços de limpeza do repuxo do Museu Marítimo do ano 2006, a celebrar entre a Região Administrativa Especial de Macau e a Firma «Perricom (Macau) Equipamentos Técnicos e Engenharia de Piscinas».

5 de Dezembro de 2005.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Ao Man Long*.

Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 191/2005

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 6.º e do artigo 7.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com os n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 15/2000, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

São subdelegados no director da Direcção dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos, doutor Fong Soi Kun, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a

特別行政區政府透過地球物理暨氣象局與澳門國際機場專營股份有限公司共同制定之議定書」。

二零零五年十二月六日

運輸工務司司長 歐文龍

第 192/2005 號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第 6/1999 號行政法規第六條第二款和第七條，連同第 15/2000 號行政命令第一款、第二款及第五款的規定，作出本批示。

轉授一切所需權力予土地工務運輸局局長 Jaime Roberto Carion (賈利安) 工程師或其法定代任人，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，與浩仕建築工程有限公司簽訂「公共行政大樓十樓裝修」工程合同。

二零零五年十二月七日

運輸工務司司長 歐文龍

第 193/2005 號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第 6/1999 號行政法規第六條第二款和第七條，連同第 15/2000 號行政命令第一款、第二款及第五款的規定，作出本批示。

轉授一切所需權力予土地工務運輸局局長 Jaime Roberto Carion (賈利安) 工程師或其法定代任人，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，與 GL - Construções, Estudos e Projectos de Engenharia, Limitada 訂立提供製訂「澳門理工學院公共停車場工程計劃」的服務合同。

二零零五年十二月七日

運輸工務司司長 歐文龍

Região Administrativa Especial de Macau, a competência para a assinatura do «Protocolo entre a CAM — Sociedade do Aeroporto Internacional de Macau, S.A.R.L. e o Governo da RAEM, através da Direcção dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos».

6 de Dezembro de 2005.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Ao Man Long*.

Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 192/2005

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 6.º e do artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com os n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 15/2000, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

São subdelegados no director da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, engenheiro Jaime Roberto Carion, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato para a execução da empreitada de «Novas Instalações no 10.º andar do Edifício da Administração Pública», a celebrar entre a Região Administrativa Especial de Macau e a Companhia de Construção e Investimento Predial HC HOBBS, Limitada.

7 de Dezembro de 2005.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Ao Man Long*.

Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 193/2005

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 6.º e do artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com os n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 15/2000, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

São subdelegados no director da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, engenheiro Jaime Roberto Carion, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato de prestação de serviços para a elaboração do projecto de «Auto-Silo do Instituto Politécnico de Macau», a celebrar entre a Região Administrativa Especial de Macau e a sociedade «GL — Construções, Estudos e Projectos de Engenharia, Limitada».

7 de Dezembro de 2005.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Ao Man Long*.

第194/2005號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第六條第二款和第七條，連同第15/2000號行政命令第一款、第二款及第五款的規定，作出本批示。

轉授一切所需權力予土地工務運輸局局長 Jaime Roberto Carion (賈利安) 工程師或其法定代任人，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，與新城城市規劃暨工程顧問有限公司簽訂「編製倉儲式停車庫建造方案」服務合同。

二零零五年十二月七日

運輸工務司司長 歐文龍

更正

鑒於公佈於二零零五年七月二十日第二十九期《澳門特別行政區公報》第二組之第104/2005號運輸工務司司長批示有關訓令的編號及在物業登記局標示的編號有不正確之處，須作出更正。

因此；

原文為：“...第7505號訓令...”

應改為：“...第7506號訓令...” ，及

原文為：“...標示於物業登記局B44冊第29頁第20327號...”

應改為：“...標示於物業登記局B44冊第29頁第20317號...”。

鑒於公佈於二零零五年十一月九日第四十五期《澳門特別行政區公報》第二組之第153/2005號運輸工務司司長批示附件中有關地圖繪製暨地籍局第4477/1993號地籍圖之發出日期有不正確之處，須作出更正。

因此；

原文為：“...二零零五年十二月十日”

應改為：“...二零零三年十二月十日”。

二零零五年十二月六日

運輸工務司司長 歐文龍

二零零五年十二月七日於運輸工務司司長辦公室

辦公室主任 黃振東

Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 194/2005

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 6.º e do artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com os n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 15/2000, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

São subdelegados no director da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, engenheiro Jaime Roberto Carion, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato para a prestação dos serviços de «Elaboração do Projecto de Construção dos Auto-Silos Automáticos», a celebrar entre a Região Administrativa Especial de Macau e a sociedade «CAA, Planeamento e Engenharia, Consultores Limitada».

7 de Dezembro de 2005.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Ao Man Long*.

Rectificações

Tendo-se verificado uma inexactidão no Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 104/2005, publicado no *Boletim Oficial* n.º 29/2005, II Série, de 20 de Julho, no que concerne ao número de Portaria e ao número de descrição na Conservatória do Registo Predial, procede-se à sua rectificação.

Assim:

Onde se lê: «... Portaria n.º 7 505 ...»

deve ler-se: «... Portaria n.º 7 506 ...», e

Onde se lê: «... descrito na Conservatória do Registo Predial (CRP) sob o n.º 20 327 a fls. 29 do livro B44 ...»

deve ler-se: «... descrito na Conservatória do Registo Predial (CRP) sob o n.º 20 317 a fls. 29 do livro B44 ...».

— Tendo-se verificado uma inexactidão no Anexo ao Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 153/2005, publicado no *Boletim Oficial* n.º 45/2005, II Série, de 9 de Novembro, no que concerne à data da emissão da planta n.º 4 477/1993, da Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro (DSCC), procede-se à sua rectificação.

Assim:

Onde se lê: «... 10 de Dezembro de 2005»

deve ler-se: «... 10 de Dezembro de 2003».

6 de Dezembro de 2005.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Ao Man Long*.

Gabinete do Secretário para os Transportes e Obras Públicas, aos 7 de Dezembro de 2005. — O Chefe do Gabinete, *Wong Chan Tong*.

審計署

COMISSARIADO DA AUDITORIA

批示摘錄

Extractos de despachos

摘錄自審計長於二零零五年十二月七日的批示：

Por despacho da Ex.^{ma} Senhora Comissária da Auditoria, de 7 de Dezembro de 2005:

梁永安、鄧子敏及馬世廉，於二零零五年十一月十六日第四十六期《澳門特別行政區公報》第二組刊登的評核成績中，分別排名第六、第十及第十一名，根據第11/1999號法律第二十五條及經第17/2000號行政法規修改之第8/1999號行政法規第十六條，以及現行的《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第一款及第四款的規定，獲臨時委任為本署人員編制之第一職階二等高級技術員，填補第17/2000號行政法規修改之第8/1999號行政法規設立之空缺，由就職日起生效。

Leong Weng On, Tang Chi Man e Ma Sai Lim, classificados em 6.º, 10.º e 11.º lugares, respectivamente, no concurso a que se refere a lista inserta no *Boletim Oficial* da RAEM n.º 46/2005, II Série, de 16 de Novembro — nomeados, provisoriamente, técnicos superiores de 2.ª classe, 1.º escalão, do quadro de pessoal deste Comissariado, nos termos dos artigos 25.º da Lei n.º 11/1999, 16.º do Regulamento Administrativo n.º 8/1999, na redacção do Regulamento Administrativo n.º 17/2000, e 22.º, n.ºs 1 e 4, do ETAPM, em vigor, indo ocupar os lugares constantes do Regulamento Administrativo n.º 8/1999, na redacção do Regulamento Administrativo n.º 17/2000, a partir da data de tomada de posse.

梁意敏、張艷霞、黃美娟、梁佩詩、黃健輝、馮國耀、袁健文、蔡愷雯及黎綺德，於二零零五年十一月十六日第四十六期《澳門特別行政區公報》第二組刊登的評核成績中，分別排名第一至第五、第七至第九及第十二名，根據第11/1999號法律第二十五條及經第17/2000號行政法規修改之第8/1999號行政法規第十六條，以及現行的《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第一款的規定，獲臨時委任為本署人員編制之第一職階二等高級技術員，填補第17/2000號行政法規修改之第8/1999號行政法規設立之空缺，由就職日起生效。

Leong I Man, Cheong Im Ha, Wong Mei Kun, Leong Pui Si, Wong Kin Fai, Fong Kuok Io, Yuen Kin Man, Choi Hoi Man e Lai I Tak, classificados em 1.º a 5.º, 7.º a 9.º e 12.º lugares, respectivamente, no concurso a que se refere a lista inserta no *Boletim Oficial* da RAEM n.º 46/2005, II Série, de 16 de Novembro — nomeados, provisoriamente, técnicos superiores de 2.ª classe, 1.º escalão, do quadro de pessoal deste Comissariado, nos termos dos artigos 25.º da Lei n.º 11/1999, 16.º do Regulamento Administrativo n.º 8/1999, na redacção do Regulamento Administrativo n.º 17/2000, e 22.º, n.º 1, do ETAPM, em vigor, indo ocupar os lugares constantes do Regulamento Administrativo n.º 8/1999, na redacção do Regulamento Administrativo n.º 17/2000, a partir da data de tomada de posse.

二零零五年十二月九日於審計署

綜合事務局代局長 鄭覺良

Comissariado da Auditoria, aos 9 de Dezembro de 2005. — O Director da DSAG, substituto, *Cheang Koc Leong*.

終審法院院長辦公室

GABINETE DO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE ÚLTIMA INSTÂNCIA

批示摘錄

Extractos de despachos

摘錄自辦公室主任於二零零五年十二月五日作出的批示：

Por despachos do chefe deste Gabinete, de 5 de Dezembro de 2005:

根據經十二月二十二日第39/2004號行政法規修改的三月六日第19/2000號行政法規第十三條第一款、終審法院院長第3/2000號批示第一款第七項以及現行的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，第一職階二等助理技術員 *Mirandolinda Glória Sales Crestejo* 的編制外合同獲准以同一職級續期一年，由二零零五年十二月十五日起生效。

Mirandolinda Glória Sales Crestejo, técnica auxiliar de 2.ª classe, 1.º escalão, contratada além do quadro, deste Gabinete — renovado o referido contrato, pelo período de um ano, na mesma categoria, ao abrigo do artigo 13.º, n.º 1, do Regulamento Administrativo n.º 19/2000, de 6 de Março, na redacção do Regulamento Administrativo n.º 39/2004, de 22 de Dezembro, e n.º 1, alínea 7), do Despacho do Presidente do Tribunal de Última Instância n.º 3/2000, conjugado com os artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, a partir de 15 de Dezembro de 2005.

根據經十二月二十二日第39/2004號行政法規修改的三月六日第19/2000號行政法規第十三條第一款、終審法院院長第3/2000號批示第一款第七項以及現行的《澳門公共行政工作人員通則》第

Yik Pui I e *Susana de Souza So*, adjuntos-técnicos de 2.ª classe, 1.º escalão, contratadas além do quadro, deste Gabinete — renovados os referidos contratos, pelo período de um ano, na

二十五條及第二十六條的規定，本辦公室第一職階二等技術輔導員易佩儀及Susana de Souza So之編制外合同均獲准以同一職級續期一年，均由二零零五年十二月二十二日起生效。

二零零五年十二月七日於終審法院院長辦公室

辦公室主任 鄧寶國

mesma categoria, ao abrigo do artigo 13.º, n.º 1, do Regulamento Administrativo n.º 19/2000, de 6 de Março, na redacção do Regulamento Administrativo n.º 39/2004, de 22 de Dezembro, e n.º 1, alínea 7), do Despacho do Presidente do Tribunal de Última Instância n.º 3/2000, conjugado com os artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, a partir de 22 de Dezembro de 2005.

Gabinete do Presidente do Tribunal de Última Instância, aos 7 de Dezembro de 2005. — O Chefe do Gabinete, *Tang Pou Kuok*.

新聞局

批示摘錄

摘錄自行政長官於二零零五年十月二十八日作出的批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，下列工作人員在本局擔任如下職務的散位合同續期一年：

鍾少雄，自二零零六年一月一日起續聘為第六職階熟練工人；

馮東興及黃光佳，自二零零六年一月一日起續聘為第七職階半熟練工人；

麥宏，自二零零五年十一月一日起續聘為第四職階半熟練工人；

羅潤燦，自二零零六年一月一日起續聘為第七職階熟練助理員；

朱策新，自二零零六年一月一日起續聘為第六職階熟練助理員；

程金鶯及譚寶坤，自二零零六年一月一日起續聘為第七職階助理員；

梁焯坤，自二零零六年一月一日起續聘為第六職階助理員；

詹少德，自二零零五年十二月二日起續聘為第五職階助理員。

二零零五年十二月六日於新聞局

局長 陳致平

GABINETE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Extracto de despacho

Por despacho de S. Ex.ª o Chefe do Executivo, de 28 de Outubro de 2005:

Os trabalhadores abaixo mencionados — renovados os contratos de assalariamento, pelo período de um ano, para exercerem as funções a cada um indicadas, neste Gabinete, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro:

Chong Sio Hong, como operário qualificado, 6.º escalão, a partir de 1 de Janeiro de 2006;

Fong Tong Heng e Wong Kuong Kai, como operários semiqualeificados, 7.º escalão, a partir de 1 de Janeiro de 2006;

Mak Wang, como operário semiqualeificado, 4.º escalão, a partir de 1 de Novembro de 2005;

Lo Ion Chan, como auxiliar qualificado, 7.º escalão, a partir de 1 de Janeiro de 2006;

Chu Churt Sun, como auxiliar qualificado, 6.º escalão, a partir de 1 de Janeiro de 2006;

Cheng Kam Ang e Tam Pou Kuan, como auxiliares, 7.º escalão, a partir de 1 de Janeiro de 2006;

Leong Cheoc Kuan, como auxiliar, 6.º escalão, a partir de 1 de Janeiro de 2006;

Chim Sio Tac, como auxiliar, 5.º escalão, a partir de 2 de Dezembro de 2005.

Gabinete de Comunicação Social, aos 6 de Dezembro de 2005. — O Director do Gabinete, *Victor Chan*.

行政暨公職局

批示摘錄

摘錄自局長於二零零五年十一月十五日作出的批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准，並經同月同日第 80/92/M 號法令及十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，梁諾翹在本局擔任第六職階助理員職務的散位合同自二零零六年一月二日起續期一年。

二零零五年十一月三十日於行政暨公職局

局長 朱偉幹

法務局

批示摘錄

按本局副局長於二零零五年十一月十五日作出之批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，本局第三職階一等技術輔導員 Valentina Oane Marques 的編制外合同續期一年，自二零零五年十一月十六日起生效。

摘錄自局長於二零零五年十一月三十日作出的批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第一百四十二條第一款的規定，處於長期無薪假狀況的第二職階一等助理員 Elisa Maria Gomes 回任登記及公證機關人員編制。

二零零五年十二月七日於法務局

局長 張永春

身份證明局

更正

因本局文誤，刊登於二零零五年十一月三十日第四十八期《澳門特別行政區公報》第二組第 8290 頁內的批示摘錄中，有關陳國光的葡文名字出現不正確之處，現更正如下：

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO
E FUNÇÃO PÚBLICA

Extracto de despacho

Por despacho do director dos Serviços, de 15 de Novembro de 2005:

Leong Lok Kio aliás Liang Ruoqiao — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de um ano, como auxiliar, 6.º escalão, nestes Serviços, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção dos Decretos-Leis n.ºs 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, e 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 2 de Janeiro de 2006.

Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, aos 30 de Novembro de 2005. — O Director dos Serviços, *José Chu*.

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSUNTOS
DE JUSTIÇA

Extractos de despachos

Por despacho da subdirectora dos Serviços, de 15 de Novembro de 2005:

Valentina Oane Marques, adjunto-técnico de 1.ª classe, 3.º escalão, contratada além do quadro, destes Serviços — renovado o contrato, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, a partir de 16 de Novembro de 2005.

Por despacho do director dos Serviços, de 30 de Novembro de 2005:

Elisa Maria Gomes, primeira-ajudante, 2.º escalão, na situação de licença sem vencimento de longa duração — reingressa no quadro de pessoal dos serviços dos registos e do notariado, nos termos do artigo 142.º, n.º 1, do ETAPM, em vigor.

Direcção dos Serviços de Assuntos de Justiça, aos 7 de Dezembro de 2005. — O Director dos Serviços, *Cheong Weng Chon*.

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE IDENTIFICAÇÃO

Rectificações

Por ter saído inexacta a versão portuguesa, por lapso destes Serviços, do extracto de despacho publicado no *Boletim Oficial* da RAEM n.º 48/2005, II Série, de 30 de Novembro, a páginas 8290, respeitante ao nome português de Chan Kok Kuong, se rectifica:

原文為：“Chan Kuok Kuong, ...”

應改為：“Chan Kok Kuong, ...”。

因本局文誤，刊登於二零零五年十一月三日第四十四期第二組《澳門特別行政區公報》有關劉天德之批示摘錄有不正確之處，現重新刊登：

批 示 摘 錄

按錄自行政法務司司長於二零零五年十月四日之批示：

根據經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修改的十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，劉天德在本局擔任第二職階一等資訊技術員的編制外合同，自二零零五年十一月二十二日起續期一年，並以合同形式修改為第一職階二等高級資訊技術員，薪俸 430 點。

二零零五年十二月一日於身份證明局

局長 黎英杰

Onde se lê: «Chan Kuok Kuong, ...»

deve ler-se: «Chan Kok Kuong, ...».

— Verificando-se uma inexactidão, por lapso destes Serviços, no extracto de despacho publicado no *Boletim Oficial* da RAEM n.º 44/2005, II Série, de 3 de Novembro, referente a Lau David, procede-se à sua republicação:

Extracto de despacho

Por despacho da Ex.^{ma} Senhora Secretária para a Administração e Justiça, de 4 de Outubro de 2005:

Lau David, técnico de informática de 1.ª classe, 2.º escalão, contratado além do quadro, desta Direcção dos Serviços — renovado, pelo prazo de um ano, e alterado o seu contrato com referência à categoria de técnico superior de informática de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 430, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 22 de Novembro de 2005.

Direcção dos Serviços de Identificação, 1 de Dezembro de 2005. — O Director dos Serviços, *Lai Ieng Kit*.

國 際 法 事 務 辦 公 室

批 示 摘 錄

根據本辦公室主任於二零零五年九月五日作出的批示：

周桂英和傅美寶——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條和第二十八條的規定，其散位合同第三條款獲修改為第七職階助理員，其餘條款維持不變，分別由二零零五年九月十六日和九月二十一日起生效。

透過本辦公室主任於二零零五年十月十八日作出的批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條和第二十六條的規定，下列工作人員的編制外合同獲續期一年，由二零零六年一月一日起生效：

第三職階顧問高級技術員 Armando Humberto Morais 學士；

第三職階一等技術輔導員 Joaquim José Ferreira de Castro dos Santos Menano；

GABINETE PARA OS ASSUNTOS DO DIREITO INTERNACIONAL

Extractos de despachos

Por despachos do coordenador deste Gabinete, de 5 de Setembro de 2005:

Chao Kuai Ieng e Fu Mei Pou — alterada a cláusula 3.ª dos contratos de assalariamento com referência à categoria de auxiliares, 7.º escalão, mantendo-se as demais condições contratuais, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 16 e 21 de Setembro de 2005, respectivamente.

Por despachos do coordenador deste Gabinete, de 18 de Outubro de 2005:

Os trabalhadores abaixo mencionados — renovados os respectivos contratos além do quadro, pelo período de um ano, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 1 de Janeiro de 2006:

Licenciado Armando Humberto Morais, como técnico superior assessor, 3.º escalão;

Joaquim José Ferreira de Castro dos Santos Menano, como adjunto-técnico de 1.ª classe, 3.º escalão;

第三職階特級助理技術員 Anabela Maria da Silva Pedruco Granados ;

第二職階特級助理技術員 Maria Isabel Meira Veloso 。

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條和第二十八條的規定，下列工作人員的散位合同獲續期一年，由二零零六年一月一日起生效：

第二職階特級技術輔導員 Maria da Natividade Cabrita Xavier Delgado Cabral Taipa ;

第三職階一等技術輔導員林寶儀；

第二職階一等助理技術員 Graziela do Céu dos Santos Ferreira ;

第七職階熟練助理員 Francisco Xavier Wong 和陳國安以及第七職階助理員傅美寶和周桂英。

Anabela Maria da Silva Pedruco Granados, como técnica auxiliar especialista, 3.º escalão;

Maria Isabel Meira Veloso, como técnica auxiliar especialista, 2.º escalão.

Os trabalhadores abaixo mencionados — renovados os respectivos contratos de assalariamento, pelo período de um ano, ao abrigo dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 1 de Janeiro de 2006:

Maria da Natividade Cabrita Xavier Delgado Cabral Taipa, como adjunto-técnico especialista, 2.º escalão;

Lam Pou Iu, como adjunto-técnico de 1.ª classe, 3.º escalão;

Graziela do Céu dos Santos Ferreira, como técnico auxiliar de 1.ª classe, 2.º escalão;

Francisco Xavier Wong e Chan Kuok On, como auxiliares qualificados, 7.º escalão;

Fu Mei Pou e Chao Kuai Ieng, como auxiliares, 7.º escalão.

聲明

為著有關效力，茲聲明本辦公室法律專家 Wang Wei Morbey 學士，因個人要求，由二零零五年九月二十二日起終止其職務。

二零零五年十二月五日於國際法事務辦公室

辦公室主任 高德志

Declaração

Para os devidos efeitos se declara que a licenciada Wang Wei Morbey, jurista, neste Gabinete, cessou, definitivamente funções, a seu pedido, a partir de 22 de Setembro de 2005.

Gabinete para os Assuntos do Direito Internacional, aos 5 de Dezembro de 2005. — O Coordenador do Gabinete, *Jorge Costa Oliveira*.

民政總署

批示摘錄

按本署管理委員會副主席於二零零五年八月十七日作出，並於同年同月十九日提交管理委員會會議的批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，建築及設備部第三職階特級助理技術員 Andre Souza，薪俸 330 點，獲准續有關編制外合同，為期一年，自二零零五年九月二十一日起生效。

按本署管理委員會副主席於二零零五年八月十七日作出，並於同年同月十九日提交管理委員會會議的批示，並經管理委員會副主席於二零零五年九月十三日作出，及於同年同月十六日提交管理委員會會議的批示作修改：

INSTITUTO PARA OS ASSUNTOS CÍVICOS E MUNICIPAIS

Extractos de despachos

Por despacho do vice-presidente do Conselho de Administração deste Instituto, de 17 de Agosto de 2005, presente na sessão realizada em 19 do mesmo mês e ano:

Andre Souza, técnico auxiliar especialista, 3.º escalão, índice 330, dos SCEU — renovado o respectivo contrato além do quadro, pelo período de um ano, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 21 de Setembro de 2005.

Por despacho do vice-presidente do Conselho de Administração deste Instituto, de 17 de Agosto de 2005, presente na sessão realizada em 19 do mesmo mês e ano, e alterado por despacho do vice-presidente do Conselho de Administração, de 13 de Setembro de 2005, presente na sessão do Conselho de Administração em 16 do mesmo mês e ano:

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，建築及設備部第三職階二等高級技術員曹安石學士，薪俸480點，獲准續有關編制外合同，為期一年，自二零零五年九月十八日起生效。

按本署管理委員會主席於二零零五年十月二十五日作出，並於同年同月二十八日提交管理委員會會議的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，下列員工獲續有關散位合同，為期一年。

管理委員會：

呂景華、李、木連及冼錦祥——第六、第五及第五職階熟練工人，薪俸220、200及200點，分別自二零零五年十一月十三日、十一月十五日及十一月二十二日起生效；

黃小惠及梁潤勝——第六及第五職階助理員，薪俸150及140點，分別自二零零五年十一月三日及十二月一日起生效。

交通運輸部：

熟練工人，第六職階，薪俸220點：鍾國民，自二零零五年十一月十三日起生效；第五職階，薪俸200點：胡華興、鍾志成及林惠泉，分別自二零零五年十一月十五日、十一月二十三日及十二月一日起生效；

楊樹根——第五職階半熟練工人，薪俸170點，自二零零五年十一月十八日起生效；

卓智明及林少強——第六職階助理員，薪俸150點，分別自二零零五年十一月八日及十一月十七日起生效。

按本署管理委員會副主席於二零零五年十月二十五日作出，並於同年同月二十八日提交管理委員會會議的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，建築及設備部第五職階熟練工人郭智偉及道路渠務部第五職階半熟練工人陳財友，獲准續其散位合同，為期一年，並獲修改有關合同的第三條款，調整為同一職級第六職階，薪俸220及190點，自二零零五年十一月十一日起生效。

根據十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，下列員工獲續有關散位合同，為期一年：

吳金生——澳門藝術博物館第七職階熟練工人，薪俸240點，自二零零五年十一月二十日起生效；

Licenciado Chou On Sek aliás Chow On Shak, técnico superior de 2.^a classe, 3.^o escalão, índice 480, dos SCEU — renovado o respectivo contrato além do quadro, pelo período de um ano, ao abrigo dos artigos 25.^o e 26.^o do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.^o 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 18 de Setembro de 2005.

Por despachos do presidente do Conselho de Administração deste Instituto, de 25 de Outubro de 2005, presentes na sessão realizada em 28 do mesmo mês e ano:

Os trabalhadores abaixo mencionados — renovados os respectivos contratos de assalariamento, pelo período de um ano, ao abrigo dos artigos 27.^o e 28.^o do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.^o 87/89/M, de 21 de Dezembro:

No CA:

Loi Keng Wa, Lei, Mok Lin e Sin Kam Cheong, como operários qualificados, 6.^o, 5.^o e 5.^o escalão, índices 220, 200 e 200, a partir de 13, 15 e 22 de Novembro de 2005, respectivamente;

Wong Sio Wai e Leong Ion Seng, como auxiliares, 6.^o e 5.^o escalão, índices 150 e 140, a partir de 3 de Novembro e 1 de Dezembro de 2005, respectivamente.

Nos SVT:

Operários qualificados, 6.^o escalão, índice 220: Chong Kuok Man, a partir de 13 de Novembro; 5.^o escalão, índice 200: Wu Wa Heng, Chong Chi Seng e Lam Wai Chun aliás Lam Kuai Chun, a partir de 15 e 23 de Novembro, e 1 de Dezembro de 2005, respectivamente;

Leong Su Kan, como operário semiqualeficado, 5.^o escalão, índice 170, a partir de 18 de Novembro de 2005;

Cheok Chi Meng e Lam Sio Keong, como auxiliares, 6.^o escalão, índice 150, a partir de 8 e 17 de Novembro de 2005, respectivamente.

Por despachos do vice-presidente do Conselho de Administração deste Instituto, de 25 de Outubro de 2005, presentes na sessão realizada em 28 do mesmo mês e ano:

Kok Chi Wai, operário qualificado, 5.^o escalão, dos SCEU, e Chan Choi Iao, operário semiqualeficado, 5.^o escalão, dos SSMU — renovados os seus contratos de assalariamento, pelo período de um ano, e alterada a cláusula 3.^a dos respectivos contratos com referência às mesmas categorias, 6.^o escalão, índices 220 e 190, respectivamente, ao abrigo dos artigos 27.^o e 28.^o do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.^o 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 11 de Novembro de 2005.

Os trabalhadores abaixo mencionados — renovados os respectivos contratos de assalariamento, pelo período de um ano, ao abrigo dos artigos 27.^o e 28.^o do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.^o 87/89/M, de 21 de Dezembro:

Ng Kam Sang, como operário qualificado, 7.^o escalão, índice 240, no MAM, a partir de 20 de Novembro de 2005;

Carlito Valdez Sabado、梁添勝及梁炳泉——行政輔助部第六、第六及第五職階助理員，薪俸150、150及140點，分別自二零零五年十一月六日、十一月二十五日及十一月二十三日起生效；

建築及設備部：

熟練工人，第六職階，薪俸220點：李煥樑及吳容強，分別自二零零五年十一月三日及十一月十六日起生效；第五職階，薪俸200點：楊忠民及梁華堅，分別自二零零五年十一月十五日及十一月二十三日起生效；第四職階，薪俸180點：古力生，自二零零五年十二月一日起生效；

半熟練工人，第七職階，薪俸210點：梁壽光，自二零零五年十一月十一日起生效；第六職階，薪俸190點：林家和及李公埠，分別自二零零五年十一月二十三日及十一月三十日起生效；第五職階，薪俸170點：陳英發，自二零零五年十一月十一日起生效；

助理員，第六職階，薪俸150點：陳世光及葉潤林，皆自二零零五年十一月二十四日起生效。

道路渠務部：

何振東——第三職階首席稽查，薪俸210點，自二零零五年十一月十二日起生效；

熟練工人，第六職階，薪俸220點：陳餘添及陳志強，皆自二零零五年十一月十三日起生效；第五職階，薪俸200點：馮志明、趙健回及張國良，分別自二零零五年十一月十五日、十一月十八日及十一月二十二日起生效；第四職階，薪俸180點：霍金穗，自二零零五年十一月十六日起生效；

方貞雪——第六職階助理員，薪俸150點，自二零零五年十一月二十一日起生效。

按本署管理委員會副主席於二零零五年十月二十六日作出，並於同年同月二十八日提交管理委員會會議的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，下列員工獲修改其等散位合同第三條款，並自下列日期起生效：

毛加友、陳卓平及李安釗——衛生監督部第六職階助理員，薪俸150點，首位自二零零五年十一月十五日起生效，其餘自二零零五年十一月三日起生效；

林兆昌——園林綠化部第五職階助理員，薪俸140點，自二零零五年十一月十七日起生效。

Carlito Valdez Sabado, Leong Tim Seng e Leong, Peng Chun, como auxiliares, 6.º, 6.º e 5.º escalão, índices 150, 150 e 140, nos SAA, a partir de 6, 25 e 23 de Novembro de 2005, respectivamente.

Nos SCEU:

Operários qualificados, 6.º escalão, índice 220: Lei Vun Leong e Ng Iong Keong, a partir de 3 e 16, respectivamente; 5.º escalão, índice 200: Ieong Chong Man e Leong Wa Kin, a partir de 15 e 23 de Novembro, respectivamente; 4.º escalão, índice 180: Ku Lek Sang, a partir de 1 de Dezembro de 2005;

Operários semiqualeificados, 7.º escalão, índice 210: Leong Sao Kuong, a partir de 11; 6.º escalão, índice 190: Lam Ka Wo e Lei Kong Fao, a partir de 23 e 30, respectivamente; 5.º escalão, índice 170: Chan Ieng Fat, a partir de 11 de Novembro de 2005;

Chan Sai Kuong e Ip Ion Lam, como auxiliares, 6.º escalão, índice 150, ambos a partir de 24 de Novembro de 2005.

Nos SSVMU:

Ho Chan Tong, como fiscal principal, 3.º escalão, índice 210, a partir de 12 de Novembro de 2005;

Operários qualificados, 6.º escalão, índice 220: Chan U Tim e Chan Chi Keong, a partir de 13; 5.º escalão, índice 200: Fong Chi Meng, Chio Kin Wui e Cheong Kuok Leong, a partir de 15, 18 e 22, respectivamente; 4.º escalão, índice 180: Fok Kam Soi, a partir de 16 de Novembro de 2005;

Fong Cheng Sut, como auxiliar, 6.º escalão, índice 150, a partir de 21 de Novembro de 2005.

Por despachos da vice-presidente do Conselho de Administração deste Instituto, de 26 de Outubro de 2005, presentes na sessão realizada em 28 do mesmo mês e ano:

Os trabalhadores abaixo mencionados — alterada a cláusula 3.ª dos seus contratos de assalariamento, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir das datas a cada um indicadas:

Mou Ka Iao, Chan Cheok Peng e Lei On Chio, auxiliares, 6.º escalão, índice 150, nos SIS, o primeiro a partir de 15 e os restantes a partir de 3 de Novembro de 2005, respectivamente;

Lam Sio Cheong, auxiliar, 5.º escalão, índice 140, nos SZVJ, a partir de 17 de Novembro de 2005.

根據十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，下列員工獲續有關散位合同，為期一年：

梁耀光——文化康體部第七職階熟練工人，薪俸240點，自二零零五年十一月四日起生效。

衛生監督部：

莫卓漢及林茂發——第六及第五職階熟練工人，薪俸220及200點，分別自二零零五年十一月十三日及十一月二十三日起生效；

黃志賢——第三職階首席稽查，薪俸210點，自二零零五年十一月二十三日起生效；

鄧有榮、鄭金華及羅簡洪——第五、第四及第四職階熟練助理員，薪俸170、160及160點，分別自二零零五年十一月三日、十一月二十二日及十一月二十二日起生效；

陳容大、楊建如、馬華管、吳傑友、吳結六、陳麗珍及梁容根——第六職階助理員，薪俸150點，首兩位自二零零五年十一月二日起生效，第三位及第四位自二零零五年十一月十一日起生效，其餘分別自二零零五年十一月五日、十一月八日及十一月二十五日起生效；

李惠蓮——第二職階助理員，薪俸110點，自二零零五年十一月二十一日起生效。

園林綠化部：

熟練工人，第六職階，薪俸220點：鄭標根，自二零零五年十一月十三日起生效；第五職階，薪俸200點：吳紹華，自二零零五年十一月二十二日起生效；第四職階，薪俸180點：譚志勝，自二零零五年十一月二十五日起生效；

蘇勝全——第七職階工人，薪俸180點，自二零零五年十一月十五日起生效；

助理員，第六職階，薪俸150點：林金滿及陳容體，分別自二零零五年十一月十六日及十二月一日起生效；第五職階，薪俸140點：譚順友、譚順明、蕭煥添、余燕恩、尹力洪及胡漢滔，皆自二零零五年十二月一日起生效；第四職階，薪俸130點：袁漢初、葉海城、李文龍及吳亞帶，首位自二零零五年十一月九日起生效，其餘自二零零五年十二月一日起生效。

二零零五年十二月七日於民政總署

管理委員會委員 關施敏

Os trabalhadores abaixo mencionados — renovados os respectivos contratos de assalariamento, pelo período de um ano, ao abrigo dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro:

Leong Io Kuong, como operário qualificado, 7.º escalão, índice 240, nos SCR, a partir de 4 de Novembro de 2005.

Nos SIS:

Mok Cheok Hon e Lam Mao Fat aliás Lam Huot, como operários qualificados, 6.º e 5.º escalão, índices 220 e 200, a partir de 13 e 23 de Novembro de 2005, respectivamente;

Wong Chi In, como fiscal principal, 3.º escalão, índice 210, a partir de 23 de Novembro de 2005;

Tang Iao Veng, Cheang Kam Wa e Lo Kan Hong, como auxiliares qualificados, 5.º, 4.º e 4.º escalão, índices 170, 160 e 160, a partir de 3, 22 e 22 de Novembro de 2005, respectivamente;

Chan Iong Tai, Ieong Kin U, Ma Wa Kun, Ng Kit Iao, Ng Kit Lok, Chan Lai Chan e Leong Iong Kan, como auxiliares, 6.º escalão, índice 150, os dois primeiros a partir de 2, o terceiro e quarto a partir de 11 e os restantes a partir de 5, 8 e 25 de Novembro de 2005, respectivamente;

Lei Wai Lin, como auxiliar, 2.º escalão, índice 110, a partir de 21 de Novembro de 2005.

Nos SZVJ:

Operários qualificados, 6.º escalão, índice 220: Kwong Pio Kan, a partir de 13; 5.º escalão índice 200: Ng Sio Wa, a partir de 22; 4.º escalão, índice 180: Tam Chi Seng aliás Tam Tai Seng, a partir de 25 de Novembro de 2005;

Sou Seng Chun, como operário, 7.º escalão, índice 180, a partir de 15 de Novembro de 2005;

Auxiliares, 6.º escalão, índice 150: Lam Kam Mun e Chan Iong Tai, a partir de 16 de Novembro e 1 de Dezembro, respectivamente; 5.º escalão, índice 140: Tam Son Iao, Tam Son Meng, Sio Wun Tim, U In Ian, Wan Lek Hung e Wu Hon Tou, a partir de 1 de Dezembro; 4.º escalão, índice 130: Un Hon Cho, Ip Hoi Seng, Lei Man Long, Ng A Tai, a partir de 9 de Novembro para o primeiro e 1 de Dezembro de 2005, para os restantes.

Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais, aos 7 de Dezembro de 2005. — A Administradora do Conselho de Administração, Isabel Jorge.

經濟局

批示摘錄

按照經濟財政司司長於二零零五年十一月十一日之批示：

謝炳來——根據十二月二十一日第86/89/M號法令第十一條第一款、第三款a)項及第五款，聯同十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條之規定，其散位合同獲續期一年，並以附註形式修改其合同第三條款，轉為擔任第二職階熟練助理員之職務，薪俸點為140，由二零零五年十一月二十六日起生效。

二零零五年十二月一日於經濟局

代局長 蘇添平

財政局

批示摘錄

按照經濟財政司司長於二零零五年十一月十一日之批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准之現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，李永生及詹雅蔚在本局擔任職務的編制外合約分別自二零零五年十一月十七日及十一月十九日起獲續期壹年，並以附註方式修改合約第三條款，分別轉為收取相等於第一職階首席技術輔導員的薪俸點350的薪俸及第一職階一等技術輔導員的薪俸點305的薪俸。

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准之現行《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十八條規定，Artur Luiz da Rocha在本局擔任第二職階首席行政文員職務的散位合同自二零零五年十一月十五日起獲續期一年，職級和職階維持不變，報酬維持該職級相應薪俸之50%。

按照經濟財政司司長於二零零五年十一月二十一日之批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准之現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，何家麟在本局擔任第三職階顧問高級技術員職務的編制外合約自二零零五年十二月二日起獲續期一年，職級和職階維持不變。

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE ECONOMIA

Extracto de despacho

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 11 de Novembro de 2005:

Tse Ping Loi — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de um ano, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.^a do seu contrato de assalariamento com referência à categoria de auxiliar qualificado, 2.º escalão, índice 140, nestes Serviços, ao abrigo do artigo 11.º, n.ºs 1, 3, alínea a), e 5, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, conjugado com os artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 26 de Novembro de 2005.

Direcção dos Serviços de Economia, 1 de Dezembro de 2005.
— O Director dos Serviços, substituto, *Sou Tim Peng*.

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE FINANÇAS

Extractos de despachos

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 11 de Novembro de 2005:

Lei Veng Sang e Chim Ha Wai — renovados os contratos além do quadro, pelo período de um ano, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.^a dos seus contratos com referência às categorias de adjuntos-técnicos principal, índice 350, e de 1.^a classe, 1.º escalão, índice 305, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 17 e 19 de Novembro de 2005, respectivamente.

Artur Luiz da Rocha — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de um ano, como oficial administrativo principal, 2.º escalão, nestes Serviços, mantendo a remuneração correspondente a 50% do vencimento da referida categoria, nos termos do artigo 268.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 15 de Novembro de 2005.

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 21 de Novembro de 2005:

Ho Ka Lon — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, como técnico superior assessor, 3.º escalão, nestes Serviços, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 2 de Dezembro de 2005.

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准之現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條規定，袁燕芬及羅佩雯在本局擔任第一職階二等技術輔導員職務的編制外合約獲續期壹年，分別自二零零五年十二月一日及十二月二十日起，職級和職階維持不變。

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准之現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條規定，李曦晴在本局擔任職務的編制外合約自二零零五年十二月二日起獲續期壹年，並以附註方式修改合約第三條款，轉為收取相等於第一職階一等技術輔導員的薪俸點305的薪俸。

Yuen, In Fan e Lo Pui Man — renovados os contratos além do quadro, pelo período de um ano, como adjuntos-técnicos de 2.ª classe, 1.º escalão, nestes Serviços, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 1 e 20 de Dezembro de 2005, respectivamente.

Lei Hei Cheng — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato com referência à categoria de adjunto-técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 305, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 2 de Dezembro de 2005.

聲明書 Declaraciones

根據四月三十日第17/GM/87號批示，茲公布下列（澳門特別行政區財政預算/二零零五）款項轉帳，該轉帳由經四月二十七日第22/87M號法令第一條修訂的十一月二十一日第41/83M號法令第二十一條第三款規定所核准：

De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OR/2005), autorizadas nos termos do n.º 3 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

分類		Classificação		項目	Rubricas	追加/登錄 Reforços/Inscrições	注銷 Anulações	許可之參考 Referência à autorização
組織 章Cap. 組 Div.	職能 Func.	經濟 編號	Económica Código 項Alin.					
01	07	7-03-0	04-02-00-00	一般事務 - 經濟財政司司長辦公室 偶然性資助團體活動	ENCARGOS GERAIS - GABINETE DO SECRETÁRIO PARA A ECONOMIA E FINANÇAS Apoios ocasionais a actividades de associações Apoios ocasionais a actividades de particulares	1,950,000.00	1,950,000.00	“30/11/2005 之經濟 財政司司長批示” “Despacho do Exm.º Sr. S.E.F., de 30/11/2005”
		7-03-0	04-03-00-00					
				總 額	Total			

根據四月三十日第17/GM/87號批示，茲公布下列（澳門特別行政區財政預算/二零零五）款項轉帳，該轉帳由經四月二十七日第22/87M號法令第一條修訂的十一月二十一日第41/83M號法令第二十一條第三款規定所核准：

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OR/2005), autorizadas nos termos do n.º 3 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

分類		Classificação		項目	Rubricas	追加/登錄 Reforços/Inscrições	注銷 Anulações	許可之參考 Referência à autorização						
組織 章Cap. 組 Div.	職能 Func.	經濟 編號	Económica Código 項Alin.											
03	01	1-01-3	01-05-02-00	行政暨公職局 各項補助 - 社會福利金 其他外勤開支 辦事處設備 其他耐用物品 辦事處消耗 各項特別工作 赴華就讀計劃	Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública Abonos diversos - Previdência social Outros encargos de deslocações Equipamento de secretaria Outros bens duradouros Consumos de secretaria Trabalhos especiais diversos Plano de estudos na República Popular da China	10,000.00 100,000.00 1,100,000.00 50,000.00	10,000.00	“06/12/2005 之局長批示” “Despacho do Exm.º Sr. Director dos Serviços, de 06/12/2005”						
									1-01-3	01-06-03-03	02	02	650,000.00	600,000.00
									1-01-3	02-01-07-00				
									1-01-3	02-01-08-00				
									1-01-3	02-02-04-00				
									1-01-3	02-03-08-00				
3-03-0	04-04-00-00	02	02			1,260,000.00	1,260,000.00							
				總 額	Total									

根據四月三十日第17/GM/87號批示，茲公布下列（澳門特別行政區財政預算/二零零五）款項轉帳，該轉帳由經四月二十七日第22/87/M號法令第一條修訂的十一月二十一日第41/83/M號法令第二十一條第三款規定所核准：

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OR/2005), autorizadas nos termos do n.º 3 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

分類		Classificação		項目	Rubricas	追加/登錄 Reforços/Inscrições	注銷 Anulações	許可之參考 Referência à autorização	
組織 章 Cap. / 組 Div.	職能 Func.	經濟 編號 Código	經濟 編號 Código						
07	00			統計暨普查局	DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESTATÍSTICA E CENSOS Outros bens não duradouros Trabalhos especiais diversos Encargos não especificados	30,000.00 35,000.00 65,000.00	65,000.00	“23/11/2005 之經濟 財政司司長批示” “Despacho do Exm. Sr. S. E. F., de 23/11/2005”	
			8-01-0	02-02-07-00					其他非耐用用品
			8-01-0	02-03-08-00					各項特別工作
			8-01-0	02-03-09-00					未列明之負擔
總 額					Total	65,000.00	65,000.00		

根據四月三十日第17/GM/87號批示，茲公布下列（澳門特別行政區財政預算/二零零五）款項轉帳，該轉帳由經四月二十七日第22/87/M號法令第一條修訂的十一月二十一日第41/83/M號法令第二十一條第三款規定所核准：

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OR/2005), autorizadas nos termos do n.º 3 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

分類		Classificação		項目	Rubricas	追加/登錄 Reforços/Inscrições	注銷 Anulações	許可之參考 Referência à autorização	
組織 章 Cap. / 組 Div.	職能 Func.	經濟 編號 Código	經濟 編號 Código						
09	00			財政局	DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE FINANÇAS Vencimentos ou honorários Subsídio de férias Consumos de secretaria Outros encargos das instalações Publicidade e propagação Formação de pessoal Outros encargos não especificados Apoios ocasionais a actividades de associações	100,000.00 200,000.00 30,000.00 70,000.00 400,000.00	100,000.00 130,000.00 50,000.00 120,000.00 400,000.00	“30/11/2005 之經濟財政司司長批示” “Despacho do Exm. Sr. Secretário para a Economia e Finanças, de 30/11/2005”	
			1-01-2	01-01-01-01					薪俸或服務費
			1-01-2	01-01-10-00					假期津貼
			1-01-2	02-02-04-00					辦事處消耗
			1-01-2	02-03-02-02					設施之其他負擔
			1-01-2	02-03-07-00					廣告及宣傳
			1-01-2	02-03-09-00					員工培訓
			1-01-2	02-03-09-00					其他未指明之工作
			1-01-2	04-02-00-00					偶然性資助團體活動
		總 額							Total

根據四月三十日第 17/GM/87 號批示，茲公布下列（澳門特別行政區財政預算 / 二零零五）款項轉帳，該轉帳由經四月二十七日第 22/87/M 號法令第一條修訂的十一月二十一日第 41/83/M 號法令第二十一條第三款規定所核准：

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OR/2005), autorizadas nos termos do n.º 3 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

組織 章 Cap.	Orgân. 組 Div.	分類 Classificação		項目	Rubricas	追加/登錄 Reforços/Inscrições	注銷 Anulações	許可之參考 Referência à autorização
		職能 Func.	經濟 Económica					
12	00	1-01-2 9-03-0	02-02-04-00 05-04-00-00	共用開支 辦事處消耗 備用撥款	DESPESAS COMUNS Consumos de secretaria Dotação provisional	300,000.00	300,000.00	“30/11/2005 之經濟 財政司司長批示” “Despacho do Exm.º Sr. S.E.F., de 30/11/2005”
總 額						300,000.00	300,000.00	

根據四月三十日第 17/GM/87 號批示，茲公布下列（澳門特別行政區財政預算 / 二零零五）款項轉帳，該轉帳由經四月二十七日第 22/87/M 號法令第一條修訂的十一月二十一日第 41/83/M 號法令第二十一條第三款規定所核准：

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OR/2005), autorizadas nos termos do n.º 3 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

組織 章 Cap.	Orgân. 組 Div.	分類 Classificação		項目	Rubricas	追加/登錄 Reforços/Inscrições	注銷 Anulações	許可之參考 Referência à autorização
		職能 Func.	經濟 Económica					
21	00	2-01-0 2-01-0	02-02-02-00 02-03-06-00	澳門特別行政區海關 燃油及潤滑劑 招待費	SERVIÇOS DE ALFÂNDEGA DA REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU Combustíveis e lubrificantes Representação	15,000.00	15,000.00	“02/12/2005 之局長 批示” “Despacho do Exm.º Sr. Director dos Serviços, de 02/12/2005”
總 額						15,000.00	15,000.00	

根據四月三十日第17/GM/87號批示，茲公布下列（澳門特別行政區財政預算/二零零五）款項轉帳，該轉帳由經四月二十七日第22/87/M號法令第一條修訂的十一月二十一日第41/83/M號法令第二十一條第三款規定所核准：

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OR/2005), autorizadas nos termos do n.º 3 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

組織 章 Cap.	組 Div.	職能 Func.	分類 Classificação		項目	Rubricas	追加/登錄 Reforços/Inscrições	注銷 Anulações	許可之參考 Referência à autorização
			經濟 Económica	Alin.					
22	00	7-04-0 7-04-0	01-01-05-01 01-01-06-00		地球物理暨氣象局 工資 重疊薪俸	DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS METEOROLÓGICOS E GEOFÍSICOS Salários Duplicação de vencimentos	25,000.00 25,000.00	25,000.00	“30/11/2005 之局長 批示” “Despacho do Exm. Sr. Director dos Serviços, de 30/11/2005”
總 額						Total	25,000.00	25,000.00	

根據四月三十日第17/GM/87號批示，茲公布下列（澳門特別行政區財政預算/二零零五）款項轉帳，該轉帳由經四月二十七日第22/87/M號法令第一條修訂的十一月二十一日第41/83/M號法令第二十一條第三款規定所核准：

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OR/2005), autorizadas nos termos do n.º 3 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

組織 章 Cap.	組 Div.	職能 Func.	分類 Classificação		項目	Rubricas	追加/登錄 Reforços/Inscrições	注銷 Anulações	許可之參考 Referência à autorização
			經濟 Económica	Alin.					
29	01	7-07-0 7-07-0 7-07-0 7-07-0 7-07-0 7-07-0 7-07-0 7-07-0 7-07-0 7-07-0 7-07-0 7-07-0 7-07-0	01-01-02-01 01-01-10-00 01-02-01-00 02-01-04-00 02-01-08-00 02-03-01-00 02-03-04-00 02-03-08-00 02-03-09-00 02-03-09-00 02-03-09-00 04-03-00-00 07-09-00-00		勞工事務局 · 局長室 報酬 假期津貼 不定或臨時酬勞 教育、文化及康樂用品 其他衛用品 資產之保養及利用 資產租賃 各項特別工作 職業技術培訓 其他未列明之負擔 比賽獎金 運輸物料	Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais - Direcção dos Serviços Remunerações Subsídio de férias Gratificações variáveis ou eventuais Material de educação, cultura e recreio Outros bens duradouros Conservação e aproveitamento de bens Locação de bens Trabalhos especiais diversos Formação técnico - profissional Outros encargos não especificados Prémio do concurso Material de transporte	30,000.00 20,000.00 10,000.00 10,000.00 50,000.00 150,000.00 10,000.00 50,000.00 40,000.00 50,000.00	20,000.00 10,000.00 10,000.00 50,000.00 10,000.00 230,000.00	“23/11/2005 之經濟財政司司長批示” “Despacho do Exm. Sr. Secretário para a Economia e Finanças, de 23/11/2005”
總 額						Total	230,000.00	230,000.00	

根據四月三十日第17/GM/87號批示，茲公布下列（澳門特別行政區財政預算/二零零五）款項轉帳，該轉帳由經四月二十七日第22/87/M號法令第一條修訂的十一月二十一日第41/83/M號法令第二十一條第三款規定所核准：

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OR/2005), autorizadas nos termos do n.º 3 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

組織 章 Cap.	Div.	職能 Func.	分類 Classificação		項目	Rubricas	追加/登錄 Reforços/Inscrições	注銷 Anulações	許可之參考 Referência à autorização
			經濟 Código	經濟 Alin.					
29	01	7-07-0	01-01-02-01		勞工事務局 - 局長室 報酬 工資 設施之其他負擔 職業培訓開支	Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais - Direcção dos Serviços Remunerações Salários Outros encargos das instalações Encargos com a formação profissional	70,000.00	70,000.00	“28/11/2005之經濟財政司 司長批示” “Despacho do Exm. Sr. S.E.F., Sr. de 28/11/2005”
		7-07-0	01-01-05-01						
		7-07-0	02-03-02-02						
		7-07-0	02-03-09-00						
總 額						Total	370,000.00	370,000.00	

根據四月三十日第17/GM/87號批示，茲公布下列（澳門特別行政區財政預算/二零零五）款項轉帳，該轉帳由經四月二十七日第22/87/M號法令第一條修訂的十一月二十一日第41/83/M號法令第二十一條第三款規定所核准：

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OR/2005), autorizadas nos termos do n.º 3 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

組織 章 Cap.	Div.	職能 Func.	分類 Classificação		項目	Rubricas	追加/登錄 Reforços/Inscrições	注銷 Anulações	許可之參考 Referência à autorização		
			經濟 Código	經濟 Alin.							
29	01	7-07-0	02-03-09-00		勞工事務局 - 局長室	Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais - Direcção dos Serviços			“30/11/2005之經濟 財政司司長批示” “Despacho do Exm. Sr. S.E.F., de 30/11/2005”		
										02	04-02-00-00
										01	
總 額						Total	60,000.00	60,000.00			

根據四月三十日第17/GM/87號批示，茲公布下列（澳門特別行政區財政預算/二零零五）款項轉帳，該轉帳由經四月二十七日第22/87/M號法令第一條修訂的十一月二十一日第41/83/M號法令第二十一條第三款規定所核准：

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OR/2005), autorizadas nos termos do n.º 3 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

組織 章Cap.	Div. 組	分類 Classificação		項目	Rubricas	追加/登錄 Reforços/Inscrições	注銷 Anulações	許可之參考 Referência à autorização
		職能 Func.	經濟 Económica					
			編號 Código	項 Alin.				
37	00	7-02-0	01-01-06-00	體育發展局	INSTITUTO DO DESPORTO			“1/12/2005 之局長批示” “Despacho do Exm. Sr. Director dos Serviços, de 1/12/2005”
		7-02-0	01-01-07-00	重疊薪俸	Duplicação de vencimentos		200,000.00	
		7-02-0	01-01-10-00	固定及長期酬勞	Gratificações certas e permanentes		100,000.00	
		7-02-0	01-02-03-00	假期津貼	Subsidio de férias		160,000.00	
		7-02-0	01-06-03-02	額外工作	Trabalho extraordinário	100,000.00		
		7-02-0	02-01-08-00	日津貼	Ajudas de custo diárias	80,000.00		
		7-02-0	02-02-04-00	雜項	Diversas	30,000.00		
		7-02-0	02-03-01-00	辦事處消耗	Consumos de secretaria	30,000.00		
		7-02-0	02-03-02-01	資產之保養及利用	Conservação e aproveitamento de bens	50,000.00		
		7-02-0	02-03-05-03	電費	Energia eléctrica	70,000.00		
		7-02-0	02-03-09-00	交通及通訊之其他負擔	Outros encargos de transportes e comunicações	40,000.00		
		7-02-0		未列明之負擔	Encargos não especificados	60,000.00		
總 額						Total	460,000.00	

根據四月三十日第17/GM/87號批示，茲公布下列（澳門特別行政區財政預算/二零零五）款項轉帳，該轉帳由經四月二十七日第22/87/M號法令第一條修訂的十一月二十一日第41/83/M號法令第二十一條第三款規定所核准：

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OR/2005), autorizadas nos termos do n.º 3 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

組織 章Cap.	Div.	職能 Func.	分類 Classificação		項目	Rubricas	追加/登錄 Reforços/Inscrições	注銷 Anulações	許可之參考 Referência à autorização
			經濟 編號	Alin.					
38	00	7-01-0	01-01-09-00		文化局	INSTITUTO CULTURAL			“1/12/2005 之局長批示” “Despacho do Exm.º Sr. Director dos Serviços, de 1/12/2005”
		7-01-0	01-01-10-00		聖誕津貼	Subsídio de Natal		40,000.00	
		7-01-0	01-02-06-00		假期津貼	Subsídio de férias		50,000.00	
		7-01-0	01-06-02-00		房屋津貼	Subsídio de residência		20,000.00	
		7-01-0	01-06-03-01		服裝及個人用品 - 負擔補償	Vestuário e artigos pessoais - Compensação de encargos		57,000.00	
		7-01-0	01-06-03-02		啓程津貼	Ajudas de custo de embarque		10,000.00	
		7-01-0	01-06-03-02		日津貼	Ajudas de custo diárias		165,000.00	
		7-01-0	02-01-04-00	01	各類書籍之取得	Aquisição de livros diversos		20,000.00	
		7-01-0	02-01-04-00	03	各類多媒體視聽資料之取得	Aquisição de materiais multimedia		8,000.00	
		7-01-0	02-02-02-00		燃油及潤滑劑	Combustíveis e lubrificantes		31,000.00	
		7-01-0	02-03-01-00		資產之保養及利用	Conservação e aproveitamento de bens		340,000.00	
		7-01-0	02-03-02-01		電費	Energia eléctrica		600,000.00	
		7-01-0	02-03-03-00		衛生負擔	Encargos com a saúde		53,000.00	
		7-01-0	02-03-04-00		資產租賃	Locação de bens		70,000.00	
		7-01-0	02-03-05-02		其他原因之交通費	Transportes por outros motivos		13,000.00	
		7-01-0	02-03-05-03		交通及通訊之其他負擔	Outros encargos de transportes e comunicações		60,000.00	
		7-01-0	02-03-09-00	28	其他負擔	Outros encargos			
		7-01-0	05-02-01-00		人員	Pessoal		20,000.00	
		7-01-0	05-02-02-00		物料	Material		51,000.00	
7-01-0	05-02-03-00		不動產	Imóveis		16,000.00			
7-01-0	05-02-04-00		車輛	Viaturas		11,000.00			
5-02-0	05-04-00-00	19	社會保障基金供款之支付	Encargos relativos à contribuição para o Fundo de Segurança Social		15,000.00			
Total							875,000.00	875,000.00	

二零零五年十二月七日於財政局——局長 艾衛立

Direcção dos Serviços de Finanças, aos 7 de Dezembro de 2005. — O Director dos Serviços, Carlos F. Ávila.

勞工事務局

批示摘錄

摘錄自經濟財政司司長於二零零五年十一月十一日作出的批示：

譚世文及聶柏雄——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條和第二十六條的規定，以編制外合同方式聘用在本局擔任第一職階二等資訊督導員職務，薪俸點為260，為期一年，各自由二零零五年十二月十三日及十二月二十日起生效。

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條和第二十六條的規定，下列工作人員在本局擔任如下職務的編制外合同續期：

楊懿，自二零零六年一月十二日起至二零零七年一月十一日續聘為第一職階二等高級技術員，薪俸點為430；

林俐、王靄雲及冼詠恆，自二零零六年一月十二日起至二零零七年一月十一日續聘為第一職階二等技術員，薪俸點為350；

黃少君，自二零零六年一月五日起至二零零六年十二月三十一日續聘為第一職階二等技術輔導員，薪俸點為260；

楊偉茵、唐浩恩及莫麗容，自二零零六年一月五日起至二零零六年十二月三十一日續聘為第一職階二等助理技術員，薪俸點為195。

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條和第二十八條的規定，下列工作人員在本局擔任如下職務的散位合同續期：

蒙志聰，自二零零五年十二月十三日起至二零零六年九月三十日續聘為第一職階二等資訊督導員，薪俸點為260；

馮志敏及談光潮，自二零零五年十二月二十日起至二零零六年九月三十日續聘為第一職階二等資訊督導員，薪俸點為260；

蔣華勝，自二零零六年一月七日起至二零零六年十二月三十一日續聘為第三職階特級助理技術員，薪俸點為330；

Dos Santos Poupinho Nunes, Juliana，自二零零六年一月五日起至二零零六年十二月三十一日續聘為第一職階二等助理技術員，薪俸點為195；

余麗芳，自二零零六年一月七日起至二零零六年十二月三十一日續聘為第一職階二等助理技術員，薪俸點為195；

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS PARA OS ASSUNTOS LABORAIS

Extractos de despachos

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 11 de Novembro de 2005:

Tam Sai Man e Lip Pak Hung — contratados além do quadro, pelo período de um ano, como assistentes de informática de 2.^a classe, 1.^o escalão, índice 260, nestes Serviços, nos termos dos artigos 25.^o e 26.^o do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.^o 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.^o 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 13 e 20 de Dezembro de 2005, respectivamente.

Os trabalhadores abaixo mencionados — renovados os contratos além do quadro para exercerem funções nestes Serviços, nos termos dos artigos 25.^o e 26.^o do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.^o 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.^o 62/98/M, de 28 de Dezembro:

Ieong I, como técnico superior de 2.^a classe, 1.^o escalão, índice 430, de 12 de Janeiro de 2006 a 11 de Janeiro de 2007;

Lam Lei, Wong Oi Wan e Sin Weng Hang, como técnicos de 2.^a classe, 1.^o escalão, índice 350, de 12 de Janeiro de 2006 a 11 de Janeiro de 2007;

Wong Sio Kuan, como adjunto-técnico de 2.^a classe, 1.^o escalão, índice 260, de 5 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2006;

Ieong Wai Ian, Tong Hou Ian e Mok Lai Iong, como técnicos auxiliares de 2.^a classe, 1.^o escalão, índice 195, de 5 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2006.

Os trabalhadores abaixo mencionados — renovados os contratos de assalariamento para exercerem as funções a cada um indicadas, nestes Serviços, nos termos dos artigos 27.^o e 28.^o do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.^o 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.^o 62/98/M, de 28 de Dezembro:

Mong Chi Chong, como assistente de informática de 2.^a classe, 1.^o escalão, índice 260, de 13 de Dezembro de 2005 a 30 de Setembro de 2006;

Fong Chi Man e Tam Kwong Chiu, como assistentes de informática de 2.^a classe, 1.^o escalão, índice 260, de 20 de Dezembro de 2005 a 30 de Setembro de 2006;

Cheong Wa Seng, como técnico auxiliar especialista, 3.^o escalão, índice 330, de 7 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2006;

Dos Santos Poupinho Nunes, Juliana, como técnica auxiliar de 2.^a classe, 1.^o escalão, índice 195, de 5 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2006;

U Lai Fong, como técnico auxiliar de 2.^a classe, 1.^o escalão, índice 195, de 7 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2006;

李啟雄，自二零零六年一月七日起至二零零七年一月六日續聘為第五職階熟練助理員，薪俸點為 170。

Lei Kai Hong, como auxiliar qualificado, 5.º escalão, índice 170, de 7 de Janeiro de 2006 a 6 de Janeiro de 2007.

二零零五年十二月五日於勞工事務局

局長 孫家雄

Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais, aos 5 de Dezembro de 2005. — O Director dos Serviços, *Shuen Ka Hung*.

博 彩 監 察 協 調 局

批 示 摘 錄

摘錄自經濟財政司司長於二零零五年十一月二十一日作出的批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的，並經十二月二十一日第 80/92/M 號法令及十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，Alcina Oliveira Monteiro、葉建華及黃志和在本局分別擔任第三職階首席行政文員、第四職階熟練工人及第六職階半熟練工人的散位合同續期一年，職級維持不變，首兩位自二零零五年十二月二十日生效，最後一位自二零零六年一月一日起生效。

二零零五年十二月六日於博彩監察協調局

局長 雪萬龍

DIRECÇÃO DE INSPECÇÃO E COORDENAÇÃO DE JOGOS

Extracto de despacho

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 21 de Novembro de 2005:

Alcina Oliveira Monteiro, Ip Kin Wa e Vong Chi Wo, oficial administrativo principal, 3.º escalão, operário qualificado, 4.º escalão, e operário semiquualificado, 6.º escalão, respectivamente, desta Direcção de Serviços — renovados os contratos de assalariamento, pelo período de um ano, nas mesmas categorias, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção dos Decretos-Leis n.ºs 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, e 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 20 de Dezembro de 2005, para os dois primeiros e 1 de Janeiro de 2006, para o último.

Direcção de Inspeção e Coordenação de Jogos, aos 6 de Dezembro de 2005. — O Director, *Manuel Joaquim das Neves*.

退 休 基 金 會

批 示 摘 錄

按照二零零五年十一月二十三日退休基金會行政管理委員會主席的批示及經同年同月二十八日經濟財政司司長確認：

根據《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，以編制外合同聘用關國楠及黃陸榮，為期一年，分別為第一職階二等技術輔導員及第一職階二等資訊督導員，薪俸點為 260，分別自二零零五年十二月十三日及二零零六年一月一日起生效。

退休／撫恤金的訂定

按照經濟財政司司長於二零零五年十一月三十日發出的批示：

(一) 前水警稽查局第三職階一等警員鄧海文，退休基金會會員編號 3260-3，因符合現行《澳門公共行政工作人員通則》第

FUNDO DE PENSÕES

Extractos de despachos

Por despachos da presidente do Conselho de Administração, de 23 de Novembro de 2005, homologados pelo Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 28 do mesmo mês e ano:

Kuan Kok Nam e Wong Lok Veng — contratados além do quadro, pelo período de um ano, como adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 260, e assistente de informática de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 260, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, a partir de 13 de Dezembro de 2005 e 1 de Janeiro de 2006, respectivamente.

Fixação de pensões

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 30 de Novembro de 2005:

1. Tang, Hoi Man, ex-guarda de 1.ª classe, 3.º escalão, da então Polícia Marítima e Fiscal, com o número de subscritor 3260-3, aposentado de acordo com o artigo 349.º, n.º 6, do ETAPM,

三百四十九條第六款之規定而退休。其每月的退休金是根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款及同一通則第二百六十四條第一及第四款，並配合第二百六十五條第二款之規定，以其二十七年工作年數作計算，由二零零五年十月四日開始以相等於現行薪俸索引表內的170點訂出，並在有關金額上加上四個前述通則第一百八十八條第一款表二及第一百八十三條第一款所指的年資獎金。

(二) 有關所訂金額的支付，全數由澳門特別行政區政府負責。

(一) 消防局第四職階高級消防員傅，始成，退休基金會會員編號683-1，因符合現行《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十三條第一款b項，而申請離職退休。其每月的退休金是根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款及同一通則第二百六十四條第一及第四款再配合第二百六十五條第一款a項之規定，以其三十六年工作年數作計算，由二零零五年十一月二十二日開始以相等於現行薪俸索引表內的260點訂出，並在有關金額上加上五個前述通則第一百八十八條第一款表二及第一百八十三條第一款所指的年資獎金。

(二) 有關所訂金額的支付，全數由澳門特別行政區政府負責。

(一) 消防局第四職階高級消防員盧國昌，退休基金會會員編號693-9，因符合現行《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十三條第一款b項，而申請離職退休。其每月的退休金是根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款及同一通則第二百六十四條第一及第四款再配合第二百六十五條第一款a項之規定，以其三十六年工作年數作計算，由二零零五年十一月二十一日開始以相等於現行薪俸索引表內的260點訂出，並在有關金額上加上五個前述通則第一百八十八條第一款表二及第一百八十三條第一款所指的年資獎金。

(二) 有關所訂金額的支付，全數由澳門特別行政區政府負責。

(一) 消防局第四職階副消防區長談，紹源，退休基金會會員編號661-0，因符合現行《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十三條第一款b項，而申請離職退休。其每月的退休金是根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款及同一通則第二百六十四條第一及第四款再配合第二百六十五條第一款a項之規定，以其三十六年工作年數作計算，由二零零五年十一月二十二日開始以相等於現行薪俸索引表內的330點訂出，並在有關金額上加上五個前述通則第一百八十八條第一款表二及第一百八十三條第一款所指的年資獎金。

em vigor — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 4 de Outubro de 2005, uma pensão mensal, correspondente ao índice 170, calculada nos termos do artigo 264.º, n.ºs 1 e 4, conjugado com o artigo 265.º, n.º 2, ambos do referido estatuto, por contar 27 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 4 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, conjugado com o artigo 183.º, n.º 1, do mencionado estatuto.

2. O encargo com o pagamento do valor fixado cabe, na totalidade, ao Governo da RAEM.

1. Fu, Chi Seng, bombeiro-ajudante, 4.º escalão, do Corpo de Bombeiros, com o número de subscritor 683-1, desligado do serviço de acordo com o artigo 263.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, em vigor, ou seja, aposentação voluntária por requerimento — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 22 de Novembro de 2005, uma pensão mensal, correspondente ao índice 260, calculada nos termos do artigo 264.º, n.ºs 1 e 4, conjugado com o artigo 265.º, n.º 1, alínea a), ambos do referido estatuto, por contar 36 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 5 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, conjugado com o artigo 183.º, n.º 1, do mencionado estatuto.

2. O encargo com o pagamento do valor fixado cabe, na totalidade, ao Governo da RAEM.

1. Lou Kuok Cheong, bombeiro-ajudante, 4.º escalão, do Corpo de Bombeiros, com o número de subscritor 693-9, desligado do serviço de acordo com o artigo 263.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, em vigor, ou seja, aposentação voluntária por requerimento — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 21 de Novembro de 2005, uma pensão mensal, correspondente ao índice 260, calculada nos termos do artigo 264.º, n.ºs 1 e 4, conjugado com o artigo 265.º, n.º 1, alínea a), ambos do referido estatuto, por contar 36 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 5 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, conjugado com o artigo 183.º, n.º 1, do mencionado estatuto.

2. O encargo com o pagamento do valor fixado cabe, na totalidade, ao Governo da RAEM.

1. Tam, Sio Un, subchefe, 4.º escalão, do Corpo de Bombeiros, com o número de subscritor 661-0, desligado do serviço de acordo com o artigo 263.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, em vigor, ou seja, aposentação voluntária por requerimento — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 22 de Novembro de 2005, uma pensão mensal, correspondente ao índice 330, calculada nos termos do artigo 264.º, n.ºs 1 e 4, conjugado com o artigo 265.º, n.º 1, alínea a), ambos do referido estatuto, por contar 36 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 5 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, conjugado com o artigo 183.º, n.º 1, do mencionado estatuto.

(二) 有關所訂金額的支付，全數由澳門特別行政區政府負責。

2. O encargo com o pagamento do valor fixado cabe, na totalidade, ao Governo da RAEM.

二零零五年十二月九日於退休基金會

行政管理委員會代主席 沙蓮達

Fundo de Pensões, aos 9 de Dezembro de 2005. — A Presidente do Conselho de Administração, substituta, *Ermelinda M. C. Xavier*.

澳門保安部隊事務局

批示摘錄

摘錄自保安司司長於二零零五年十一月十六日作出之批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條之規定，自二零零五年十二月十五日起，與黎綺德續簽為期一年之散位合同，以擔任第一職階三等文員之職務，薪俸點為195，期滿可續約。

二零零五年十二月二日於澳門保安部隊事務局

代局長 陳炳森副警務總監

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DAS FORÇAS DE SEGURANÇA DE MACAU

Extracto de despacho

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Segurança, de 16 de Novembro de 2005:

Lai I Tak — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de um ano, eventualmente renovável, como terceiro-oficial, 1.º escalão, índice 195, nestes Serviços, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, a partir de 15 de Dezembro de 2005.

Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau, aos 2 de Dezembro de 2005. — O Director dos Serviços, substituto, *Chan Peng Sam*, superintendente.

治安警察局

批示摘錄

按保安司司長於二零零五年八月二十四日之批示：

根據現行《澳門保安部隊軍事化人員通則》第九十八條h)項之規定，由二零零五年九月二十日起警長劉炎景編號122851，轉為處於“附於編制”的狀況。

二零零五年十一月二十九日於治安警察局

代局長 李小平副警務總監

CORPO DE POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

Extracto de despacho

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Segurança, de 24 de Agosto de 2005:

Lau Im Keng, chefe n.º 122 851 — passa à situação de «adido ao quadro», nos termos do artigo 98.º, alínea h), do EMFSM, vigente, a partir de 20 de Setembro de 2005.

Corpo de Polícia de Segurança Pública, aos 29 de Novembro de 2005. — O Comandante, substituto, *Lei Siu Peng*, superintendente.

司法警察局

批示摘錄

摘錄自保安司司長於二零零五年九月二十六日作出的批示：

根據現行第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第十九條、第二十一條第一款b)項、第二十七條第一款、第二款、第三款c)項及第五款以及第二十八條之規定，以散位

POLÍCIA JUDICIÁRIA

Extracto de despacho

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Segurança, de 26 de Setembro de 2005:

Lam Man Wa — assalariado, pelo período de seis meses, como técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 350, nesta Polícia, nos

合同形式聘用林文華擔任本局第一職階二等技術員的職務，自二零零五年十一月十一日起為期六個月，薪俸為現行薪俸表之350點。

二零零五年十二月七日於司法警察局

局長 黃少澤

澳門監獄

批示摘錄

按照保安司司長於二零零五年九月一日之批示：

根據經十二月二十八日第62/98/M號法令引入修改的十二月二十一日第87/89/M號法令核准之現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，澳門監獄第一職階二等技術員林錦美的編制外合同獲准續期一年，由二零零五年十一月十二日起生效。

按照保安司司長於二零零五年十月十八日之批示：

根據經十二月二十八日第62/98/M號法令引入修改的十二月二十一日第87/89/M號法令核准之現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，澳門監獄第一職階二等高級資訊技術員吳寶雄學士的編制外合同獲准續期一年，由二零零五年十一月二十二日起生效。

二零零五年十一月三十日於澳門監獄

獄長 李錦昌

衛生局

批示摘錄

按照社會文化司司長於二零零五年八月十九日作出的批示：

高山——根據十一月十五日第81/99/M號法令第四十八條第三款之規定，由二零零五年十一月二十三日起，以個人勞動合同方式獲聘用為第三職階醫院主治醫生，為期一年，薪俸點為620點。

按局長於二零零五年八月二十九日之批示：

潘嘉雯為本局編制外合同第四職階護士，由二零零五年十一月十六日起更改合同第三條款，轉為第五職階護士。

termos dos artigos 19.º, 21.º, n.º 1, alínea b), 27.º, n.ºs 1 a 3, alínea c), e 5, e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, em vigor, a partir de 11 de Novembro de 2005.

Polícia Judiciária, aos 7 de Dezembro de 2005. — O Director, Wong Sio Chak.

ESTABELECIMENTO PRISIONAL DE MACAU

Extractos de despachos

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Segurança, de 1 de Setembro de 2005:

Lam Kam Mei, técnica de 2.ª classe, 1.º escalão, contratada além do quadro, deste EPM — renovado o referido contrato, pelo período de um ano, na mesma categoria, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 12 de Novembro de 2005.

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Segurança, de 18 de Outubro de 2005:

Licenciado Ung Pou Hong, técnico superior de informática de 2.ª classe, 1.º escalão, contratado além do quadro, deste EPM — renovado o referido contrato, pelo período de um ano, na mesma categoria, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 22 de Novembro de 2005.

Estabelecimento Prisional de Macau, aos 30 de Novembro de 2005. — O Director, Lee Kam Cheong.

SERVIÇOS DE SAÚDE

Extractos de despachos

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 19 de Agosto de 2005:

Gao Shan — admitida por contrato individual de trabalho, pelo período de um ano, como assistente hospitalar, 3.º escalão, índice 620, nos termos do artigo 48.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 81/99/M, de 15 de Novembro, a partir de 23 de Novembro de 2005.

Por despacho do director dos Serviços, de 29 de Agosto de 2005:

Pun Ka Man, enfermeira, 4.º escalão, contratada além do quadro, destes Serviços — alterada a cláusula 3.ª do contrato com referência à mesma categoria, 5.º escalão, a partir de 16 de Novembro de 2005.

按照局長於二零零五年十二月一日之批示：

取消編號第81號之藥物產品出入口及批發商號牌照，商號名稱為“法瑪家藥物有限公司”，營業地點為澳門友誼大馬路友誼大廈三樓G座，持牌人為法瑪家藥物有限公司，總辦事處位於澳門大炮台斜巷29號地下。

(是項刊登費用為 \$353.00)

按照二零零五年十二月一日本局全科衛生護理副局長的批示：

梁永康、石麗萍——獲准許從事醫生職業，牌照編號分別是：M-1412、M-1413。

(是項刊登費用為 \$284.00)

按照二零零五年十二月五日本局全科衛生護理代副局長的批示：

李建國——應其要求，中止第M-1373號醫生執業牌照之許可，為期兩年。

(是項刊登費用為 \$274.00)

按照二零零五年十二月六日本局全科衛生護理副局長的批示：

Diogo de Lima, Goretí Marina ——獲准許從事治療師（心理治療）職業，牌照編號是：T-0054。

(是項刊登費用為 \$284.00)

二零零五年十二月六日於衛生局

副局長 鄭成業

Por despacho do director dos Serviços, de 1 de Dezembro de 2005:

Cancelado o alvará n.º 81 da firma de importação, exportação e venda por grosso de produtos farmacêuticos «Farmagal-Produtos Farmacêuticos Limitada», com local de funcionamento na Avenida da Amizade, Edifício Amizade, 3.º andar, apartamento G, em Macau, cuja titularidade pertence à Farmagal Produtos Farmacêuticos Limitada, com sede na Calçada do Monte, n.º 29, r/c, em Macau.

(Custo desta publicação \$ 353,00)

Por despachos do subdirector dos Serviços para os CSG, de 1 de Dezembro de 2005:

Leong Weng Hong e Seak Lai Peng — concedidas autorizações para o exercício privado da profissão de médico, licenças n.ºs M-1412 e M-1413.

(Custo desta publicação \$ 284,00)

Por despacho do subdirector dos Serviços, substituto, para os CSG, de 5 de Dezembro de 2005:

Lei Kin Kuok — suspenso, a seu pedido, por dois anos, o exercício privado da profissão de médico, licença n.º M-1373.

(Custo desta publicação \$ 274,00)

Por despacho do subdirector dos Serviços para os CSG, de 6 de Dezembro de 2005:

Diogo de Lima, Goretí Marina — concedida autorização para o exercício privado da profissão de terapeuta (psicoterapia), licença n.º T-0054.

(Custo desta publicação \$ 284,00)

Serviços de Saúde, aos 6 de Dezembro de 2005. — O Subdirector dos Serviços, *Cheang Seng Ip*.

教育暨青年局

批示摘錄

按照本局副局長二零零五年十一月十六日批示：

Paula Manuela Morais Fernandes，具高等專科學位，根據四月二十七日第21/87/M號法令第三條、第四條和第五條及十二月二十一日第86/89/M號法令之附件二取代之附表，以及十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條和第二十八條之規定，其散位合同以附註方式更改合同第三條款，轉為七級第二階段葡文中學教師，薪俸點為365，由二零零五年十一月三日起生效。

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE

Extractos de despachos

Por despachos da subdirectora dos Serviços, de 16 de Novembro de 2005:

Bacharel Paula Manuela Morais Fernandes — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do contrato de assalariamento com referência à categoria de professor do ensino secundário português, nível 7, 2.ª fase, índice 365, nos termos dos artigos 3.º, 4.º e 5.º do Decreto-Lei n.º 21/87/M, de 27 de Abril, cujo mapa foi substituído pelo mapa do anexo II ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, e artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 3 de Novembro de 2005.

蘇潤嫻，根據四月二十七日第21/87/M號法令第三條、第四條和第五條及十二月二十一日第86/89/M號法令之附件二取代之附表，以及十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條和第二十六條之規定，其編制外合同以附註方式更改合同第三條款，轉為三級第五階段中葡小學教師，薪俸點為450，由二零零五年十一月五日起生效。

按照社會文化司司長二零零五年十一月二十四日批示：

盧蘭馨學士，根據經六月二十三日第25/97/M號法令修改的十二月二十一日第85/89/M號法令第三條第一款及第二款a)項和第四條，以及十二月二十一日第81/92/M號法令第十三條之規定，獲定期委任為本局中學暨技術職業教育處處長，為期壹年，由二零零五年十二月一日起生效。

聲 明

為應有之效力，根據六月二日第20/97/M號法令第三條第一款的規定，茲聲明以定期委任方式擔任處長職務的三級第六階段中葡小學中文教師盧蘭馨，自動轉為本局編制內之超額狀況。

二零零五年十一月二十八日於教育暨青年局

局長 蘇朝暉

So Ion Seong — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do contrato além do quadro com referência à categoria de professor do ensino primário luso-chinês, nível 3, 5.ª fase, índice 450, nos termos dos artigos 3.º, 4.º e 5.º do Decreto-Lei n.º 21/87/M, de 27 de Abril, cujo mapa foi substituído pelo mapa do anexo II ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, e artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 5 de Novembro de 2005.

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 24 de Novembro de 2005:

Licenciada Lou Lan Heng Monica — nomeada, em comissão de serviço, pelo período de um ano, chefe da Divisão de Ensino Secundário e Técnico-Profissional destes Serviços, nos termos dos artigos 3.º, n.ºs 1 e 2, alínea a), e 4.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 25/97/M, de 23 de Junho, e artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 81/92/M, ambos de 21 de Dezembro, a partir de 1 de Dezembro de 2005.

Declaração

Para os devidos efeitos se declara que Lou Lan Heng Monica, professora da língua chinesa do ensino luso-chinês, nível 3, 6.ª fase, ocupando, em comissão de serviço, o cargo de chefe de divisão, transita automaticamente para a situação de supranumerário do quadro destes Serviços, nos termos do artigo 3.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 20/97/M, de 2 de Junho.

Direcção dos Serviços de Educação e Juventude, aos 28 de Novembro de 2005. — O Director dos Serviços, *Sou Chio Fai*.

文化基金

批 示 摘 錄

根據九月二十七日第53/93/M號法令第十九條之規定，公布二零零五年財政年度文化基金第四次預算修改，有關修改是經社會文化司司長二零零五年十二月一日的批示許可：

文化基金本身預算第四次預算修改

二零零五年財政年度

4.ª alteração orçamental do orçamento privativo do Fundo de Cultura para o ano económico de 2005

經濟分類 Classificação económica	名稱 Designação	金額 Valor	
		增加 Reforço	減少 Contrapartida
05-04-00-00-03	學費退回 Reposições das propinas	\$ 20,000.00	

FUNDO DE CULTURA

Extracto de despacho

De acordo com o artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 53/93/M, de 27 de Setembro, publica-se 4.ª alteração orçamental do Fundo de Cultura, referente ao ano económico de 2005, autorizada por despacho do Ex.º Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 1 de Dezembro do mesmo ano:

經濟分類 Classificação económica	名稱 Designação	金額 Valor	
		增加 Reforço	減少 Contrapartida
02-03-08-00-01	各項勞務之取得 Aquisição de serviços diversos		\$ 20,000.00
	總計 Total	\$ 20,000.00	\$ 20,000.00

二零零五年十二月二日於文化基金行政管理委員會——主席：何麗鑽——其他成員：王世紅——羅麗薇——謝倩儀

O Conselho Administrativo do Fundo de Cultura, aos 2 de Dezembro de 2005. — A Presidente, *Ho Lai Chun da Luz*. — Os Restantes Membros, *Wong Sai Hong — Lo Lai Mei — Che Sin I*.

旅遊局

批示摘錄

摘錄自本局局長於二零零五年十一月二十一日作出之批示：

劉, 宇慶——根據十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十一條第二款及第五款之規定, 以附註形式修改其合同第三條款, 自二零零五年十一月三日起轉為編制外合同第二職階一等高級技術員, 薪俸為 510 點。

摘錄自社會文化司司長於二零零五年十一月二十五日作出的批示：

Maria João Rebelo da Silva Couto Pontes——根據九月二十五日第 50/95/M 號法令第二十一條第二款之規定, 其個人勞動合同自二零零五年十二月一日起續期六個月。

二零零五年十二月五日於旅遊局

局長 白文浩副局長代行

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE TURISMO

Extractos de despachos

Por despacho do director dos Serviços, de 21 de Novembro de 2005:

Lau, Yue Hing — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato além do quadro com referência à categoria de técnico superior de 1.ª classe, 2.º escalão, índice 510, nestes Serviços, nos termos do artigo 11.º, n.ºs 2 e 5, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 3 de Novembro de 2005.

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 25 de Novembro de 2005:

Maria João Rebelo da Silva Couto Pontes — renovado o contrato individual de trabalho, pelo período de seis meses, ao abrigo do artigo 21.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 50/95/M, de 25 de Setembro, a partir de 1 de Dezembro de 2005.

Direcção dos Serviços de Turismo, aos 5 de Dezembro de 2005. — Pel'O Director dos Serviços, *Manuel Gonçalves Pires Júnior*, subdirector.

社會工作局

批示摘錄

摘錄自本局代局長於二零零五年十一月三日作出的批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第

INSTITUTO DE ACÇÃO SOCIAL

Extracto de despacho

Por despachos do presidente do Instituto, substituto, de 3 de Novembro de 2005:

Os trabalhadores abaixo mencionados — renovados os contratos de assalariamento para exercerem as funções a cada um indicadas, neste Instituto, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do

二十七條及第二十八條的規定，下列工作人員在本局擔任如下職務的散位合同續期：

曾應涓，第三職階首席助理技術員，薪俸點為290，自二零零六年一月一日起至二零零六年十二月三十一日止；

張瑞玲，第五職階熟練工人，薪俸點為200，自二零零六年一月一日起至二零零七年二月二十二日止；

李炳中，第七職階工人，薪俸點為180，自二零零六年一月一日起至二零零六年十二月三十一日止；

鄭偉明，第四職階工人，薪俸點為140，自二零零五年十二月二日起至二零零六年十二月一日止；

熟練助理員，第七職階，薪俸210點：陳永泉，自二零零五年十二月三十一日起至二零零六年十二月三十日止；第六職階，薪俸190點：蕭歡源及賈樹明，自二零零五年十二月二十七日起至二零零六年十二月二十六日止，關健開，自二零零六年一月一日起至二零零七年二月三日止，王建常，自二零零六年一月一日起至二零零七年三月八日止；第五職階，薪俸170點：杜奕超，自二零零五年十二月十八日起至二零零六年十二月十七日止；

助理員，第七職階，薪俸160點：王群喜、黎淑明、麥煥才及黎寶珠，自二零零五年十二月二十九日起至二零零六年十二月二十八日止；第六職階，薪俸150點：蔡潔敏及鄧玉娟，自二零零五年十二月二十九日起至二零零六年十二月二十八日止，吳慧娟，自二零零六年一月一日起至二零零七年一月三十一日止；第五職階，薪俸140點：李麗貞，自二零零六年一月一日起至二零零七年二月二十八日止；第四職階，薪俸130點：李桃紅，自二零零五年十二月五日起至二零零六年十二月四日止，劉少珍，自二零零六年一月一日起至二零零七年一月十六日止，吳玉萍，自二零零六年一月一日起至二零零七年二月二十八日止。

二零零五年十二月六日於社會工作局

代局長 容光耀

ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro:

Chen Yin Mei, como técnica auxiliar principal, 3.º escalão, índice 290, de 1 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2006;

Rosa Cheong de Sequeira, como operária qualificada, 5.º escalão, índice 200, de 1 de Janeiro de 2006 a 22 de Fevereiro de 2007;

Lei Peng Chong, como operário, 7.º escalão, índice 180, de 1 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2006;

Kuong Wai Meng, como operário, 4.º escalão, índice 140, de 2 de Dezembro de 2005 a 1 de Dezembro de 2006;

Auxiliares qualificados: 7.º escalão, índice 210: Chan Weng Chun, de 31 de Dezembro de 2005 a 30 de Dezembro de 2006; 6.º escalão, índice 190: Sio Fun Un e Ka Su Meng, de 27 de Dezembro de 2005 a 26 de Dezembro de 2006; Kuan Kin Hoi, de 1 de Janeiro de 2006 a 3 de Fevereiro de 2007; Wong Kin Seong, de 1 de Janeiro de 2006 a 8 de Março de 2007; 5.º escalão, índice 170: Tou Iek Chio, de 18 de Dezembro de 2005 a 17 de Dezembro de 2006;

Auxiliares, 7.º escalão, índice 160: Vong Kuan Hei, Lai Sok Meng Maria Fátima, Mak Wun Choi e Lídia Hyndman da Luz, de 29 de Dezembro de 2005 a 28 de Dezembro de 2006; 6.º escalão, índice 150: Choi Kit Man e Tang Iok Kun de Jesus, de 29 de Dezembro de 2005 a 28 de Dezembro de 2006; Ung Wai Kun, de 1 de Janeiro de 2006 a 31 de Janeiro de 2007; 5.º escalão, índice 140: Lei Lai Cheng, de 1 de Janeiro de 2006 a 28 de Fevereiro de 2007; 4.º escalão, índice 130: Lam Lei Tou Hong, de 5 de Dezembro de 2005 a 4 de Dezembro de 2006; Lao Sio Chan, de 1 de Janeiro de 2006 a 16 de Janeiro de 2007; Ng Iok Peng, de 1 de Janeiro de 2006 a 28 de Fevereiro de 2007.

Instituto de Acção Social, aos 6 de Dezembro de 2005. — O Presidente do Instituto, substituto, *Iong Kong Io*.

體育發展局

批示摘錄

摘錄自社會文化司司長於二零零五年十二月六日作出的批示：

根據十二月二十一日第86/89/M號法令第十條第一款及現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款a)項的規定，

INSTITUTO DO DESPORTO

Extractos de despachos

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 6 de Dezembro de 2005:

Mestre Mac Peng Iu, técnico de 1.ª classe, único classificado no concurso a que se refere a lista inserta no *Boletim Oficial da RAEM* n.º 46/2005, II Série, de 16 de Novembro — nomeado, definitivamente, técnico principal, 1.º escalão, do grupo de

在二零零五年十一月十六日第四十六期《澳門特別行政區公報》第二組公布的評核成績中唯一合格應考人一等技術員麥炳耀碩士，獲確定委任為本局編制技術員組別第一職階首席技術員。

根據十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十條第一款及現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款 a) 項的規定，在二零零五年十一月十六日第四十六期《澳門特別行政區公報》第二組公布的評核成績中唯一合格應考人首席助理技術員李英華學士，獲確定委任為本局編制專業技術員組別第一職階特級助理技術員。

二零零五年十二月九日於體育發展局

代任代局長 戴祖義

peçoal técnico do quadro deste Instituto, nos termos do artigo 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, em vigor, conjugado com o artigo 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, ambos de 21 de Dezembro.

Licenciada Lei Ieng Wa, técnica auxiliar principal, única classificada no concurso a que se refere a lista inserta no *Boletim Oficial* da RAEM n.º 46/2005, II Série, de 16 de Novembro — nomeada, definitivamente, técnica auxiliar especialista, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico-profissional do quadro deste Instituto, nos termos do artigo 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, em vigor, conjugado com o artigo 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, ambos de 21 de Dezembro.

Instituto do Desporto, aos 9 de Dezembro de 2005. — O Presidente do Instituto, substituto, em substituição, *José Maria da Fonseca Tavares*.

旅遊學院

批示摘錄

根據九月二十七日第 53/93/M 號法令第十九條規定，公佈經由社會文化司司長於二零零五年十二月一日批准之旅遊學院二零零五年度本身預算之第六次修改：

INSTITUTO DE FORMAÇÃO TURÍSTICA

Extracto de despacho

De acordo com o artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 53/93/M, de 27 de Setembro, publica-se a 6.ª alteração ao orçamento privativo do Instituto de Formação Turística para o ano económico de 2005, autorizada por despacho do Ex.º Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 1 de Dezembro do mesmo ano:

經濟分類 Classificação económica	開支名稱 Designação da despesa	追加 Reforço 澳門幣(MOP)	注銷 Anulações 澳門幣(MOP)
	經常開支 Despesas correntes		
01-01-07-00	固定及長期酬勞	30,000.00	
	Gratificações certas e permanentes		
01-02-06-00	房屋津貼	10,000.00	
	Subsídio de residência		
01-02-10-00	各項補助——現金	10,000.00	
	Abonos diversos — Numerário		
01-06-02-00	服裝及個人用品——負擔補償	10,000.00	
	Vestuário e artigos pessoais — Compensação de encargos		
01-06-03-02	日津貼		60,000.00
	Ajudas de custo diárias		
02-01-07-00	辦事處設備	110,000.00	
	Equipamento de secretaria		
02-01-08-00	其他耐用品	50,000.00	
	Outros bens duradouros		
02-02-02-00	燃油及潤滑劑		100,000.00
	Combustíveis e lubrificantes		
02-02-04-00	辦事處消耗	30,000.00	
	Consumos de secretaria		

經濟分類 Classificação económica	開支名稱 Designação da despesa	追加 Reforço 澳門幣(MOP)	注銷 Anulações 澳門幣(MOP)
02-02-05-00	膳食 Alimentação	200,000.00	
02-02-07-00	其他非耐用品 Outros bens não duradouros	85,000.00	
02-03-01-00	資產之保養及利用 Conservação e aproveitamento de bens	300,000.00	
02-03-02-01	電費 Energia eléctrica	100,000.00	
02-03-02-02	設施之其他負擔 Outros encargos das instalações		100,000.00
02-03-04-00	資產租賃 Locação de bens		14,000.00
02-03-05-02	其他原因之交通費 Transportes por outros motivos		230,000.00
02-03-05-03	交通及通訊之其他負擔 Outros encargos de transportes e comunicações	10,000.00	
02-03-06-00	招待費 Representação		16,000.00
02-03-07-01-03	廣告 Publicidade		100,000.00
02-03-07-02	推廣活動 Acções de promoção	220,000.00	
02-03-08-01	研究及特別工作 Estudos e trabalhos especiais		550,000.00
02-03-09-00-01	培訓活動 Acções de formação		30,000.00
02-03-09-00-02	教學活動 Actividades pedagógico-didáticas		270,000.00
02-03-09-00-03	其他負擔 Outros encargos		30,000.00
02-03-09-00-04	學術研究 Investigação académica		145,000.00
04-01-02-00-01	退休基金會——按退休金制度所作之補償 Fundo de Pensões — Compensações para o regime de aposentação	20,000.00	
04-01-02-00-02	退休基金會——按撫卹金制度所作之補償 Fundo de Pensões — Compensações para o regime de sobrevivência	5,000.00	
05-03-00-00	返還 Restituições	10,000.00	
05-04-00-00-19	社會保障基金供款之支付 Encargos relativos à contribuição para o Fundo de Segurança Social	10,000.00	
07-06-00-00	各項建設 Construções diversas	65,000.00	
07-10-00-00	機械及設備 Maquinaria e equipamento	370,000.00	
	總計 Total	1,645,000.00	1,645,000.00

土地工務運輸局**批示摘錄**

摘錄自運輸工務司司長於二零零五年十一月七日作出的批示：

伍健燧、梁美蓮及蘇藝明——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條規定，以編制外合同方式獲聘任為本局第一職階二等高級技術員，合同由二零零五年十二月一日起生效，為期一年。

摘錄自運輸工務司司長於二零零五年十一月十八日作出的批示：

Deolinda Joaquina de Araújo Sousa Machado Leite，第三職階顧問高級技術員——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十六條第一、三及四款之規定，其編制外合同獲得續期一年，由二零零六年一月一日起生效。

二零零五年十二月二日於土地工務運輸局

局長 賈利安

**DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE SOLOS, OBRAS PÚBLICAS
E TRANSPORTES****Extractos de despachos**

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 7 de Novembro de 2005:

Ng Kin Soi, Leong Mei Lin e Sou Ngai Meng — contratados além do quadro, pelo prazo de um ano, como técnicos superiores de 2.^a classe, 1.^o escalão, nestes Serviços, ao abrigo dos artigos 25.^o e 26.^o do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 1 de Dezembro de 2005.

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 18 de Novembro de 2005:

Deolinda Joaquina de Araújo Sousa Machado Leite, técnica superior assessora, 3.^o escalão — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, nos termos do artigo 26.^o, n.ºs 1, 3 e 4, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 1 de Janeiro de 2006.

Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, aos 2 de Dezembro de 2005. — O Director dos Serviços, *Jaime Roberto Carion*.

燃料安全委員會**批示摘錄**

摘錄自運輸工務司司長於二零零五年十月二十六日作出的批示：

應潘綺雯的請求，其在本委員會擔任第一職階二等高級技術員職務的編制外合同自二零零五年十二月十六日起予以解除。

二零零五年十二月五日於燃料安全委員會

主席 鄭錦成

COMISSÃO DE SEGURANÇA DOS COMBUSTÍVEIS**Extracto de despacho**

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 26 de Outubro de 2005:

Poon I Man — rescindido, a seu pedido, o contrato além do quadro como técnico superior de 2.^a classe, 1.^o escalão, nesta Comissão, a partir de 16 de Dezembro de 2005.

Comissão de Segurança dos Combustíveis, aos 5 de Dezembro de 2005. — O Presidente da Comissão, *Kong Kam Seng*.